



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.553

Biblioteca Pública "Arthur Azevedo"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Segunda-feira,
22 de setembro de 1997

NESTA EDIÇÃO

02 cadernos/24 páginas
14 páginas eletrônicas
10 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

0521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Aprovado Balanço Geral do Estado de 1996

S O Decreto Legislativo nº 038/97 aprova o Balanço Geral do Estado e as demais peças que compõem a prestação financeira relativas ao ano de 1996. O Decreto Legisla-

tivo nº 39/97 autoriza o Tribunal Regional Eleitoral a proceder a consulta plebiscitária à população interessada na redefinição territorial do município de Jacundá.

As despesas com o plebiscito serão de responsabilidade do Governo do Estado, que deverá repassar recursos suficientes para execução da consulta.

(Caderno 2. Pág. 8)

Convênio para construção de passarela na praia de Araruna

A Secretaria dos Transportes assina o Convênio nº 13/97 com a Prefeitura de Soure. O convênio garante a realização dos serviços de construção de passarela para pedestres, em madeira de lei, que permitirá o acesso à praia de Araruna. A pas-

sarela terá 270 metros de comprimento e 3 metros de largura. O custo está fixado em R\$ 86,1 mil, e será dividido entre os dois participantes do convênio. A prefeitura de Soure repassará R\$ 56,1 mil e a Setran, R\$ 30 mil.

(Caderno 1. Pág. 6)

MP prorroga validade de concurso

O Ministério Público prorroga até 21 de setembro de 1999 a validade do Concurso Público 01/95, para provimento de cargos do Quadro Permanente de funcionários efetivos como: Auxiliar de Administração, Oficial de Serviços Auxiliares, Operador de Telecomunicações e Auxiliar de Serviços de Manutenção.

(Caderno 1. Pág. 13)

Documentos da Jucepa têm novo preço

A Resolução nº 26/97 da Junta Comercial do Pará estabelece novo valor para o item 6.1 da Tabela de Preços. Os documentos de interesse de empresas e empresários - Procuração, Emancipação, Carta de Gerente, Declaração de Exclusividade, Alvará Publicação, Acordo de Acionista ou Cotista, etc, passam a custar R\$ 30.

(Caderno 1. Pág. 12)

Assembléia de profissionais da Saúde

O Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos e Empregados em Hospitais e Casa de Saúde do Pará convoca os trabalhadores dos estabelecimentos de Saúde, públicas e privadas, do Estado para Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de setembro. Na pauta de discussão, entre outros assuntos, a proposta de norma coletiva de trabalho.

(Caderno 2. Pág. 1, 2)



IMPORTANTE

Convocação

A Seção especializada do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região - divulga a Relação nº 36/97 com 9 Acórdãos dos processos julgados no dia 18 de setembro. A 2ª Turma do TRT divulga a pauta de julgamento para o dia 24 de setembro: são 14 processos. No dia 25, a Seção Especializada julga 6 processos.

(Caderno 2. Pág. 2, 3, 4)

Pensão

O Governo do Estado, segundo o Decreto 1.842, concede Pensão Policial Militar para o filho menor do soldado Raimundo Nonato Machado de Castro, morto em consequência de moléstia decorrente de serviço, no ano de 1995. O valor da pensão é de R\$ 362, reajustável na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais da ativa.

(Caderno 1. Pág. 2)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**

Administração

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Justiça

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

HAROLDO COSTA BEZERRA

Saúde Pública

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSE AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ABÍLIO AUGUSTO VELHO DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.09.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ALEXANDRE DERZE MATOS**, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.09.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ALEXANDRE DERZE MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.09.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **RAIMUNDO NONATO FEITOZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar a Dra. **ROSINELI GUERREIRO SALAME**, Subsecretária de Estado de Educação, para responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, Doutor **JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**, no período de 08 a 22.09.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão

de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 17.09.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**DECRETO Nº 1.842, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.**Concede Pensão Policial Militar em favor de **RAYLSON MAX DA SILVA CASTRO**, filho menor do falecido soldado **PM RAIMUNDO NONATO MACHADO DE CASTRO**.O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 77 e 52, § 2º, inciso II, combinados com o art. 79, alínea "b" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 07 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas; Considerando as conclusões do Inquérito Sanitário de Origem, da Polícia Militar do Pará, 21 de abril de 1996; Considerando o Parecer nº 451/96 da Consultoria Geral do Estado,
DECRETA:Art. 1º Fica concedida Pensão Policial Militar, mensal, no valor de R\$ 362,63 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos, em favor de **RAYLSON MAX DA SILVA CASTRO**, filho menor do falecido Soldado **PM RAIMUNDO NONATO MACHADO DE CASTRO**, morto em consequência de moléstia decorrente de serviço, no dia 17 de abril de 1995, nesta Capital.

Art. 2º A Pensão Policial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM.....	R\$ 120,88
Representação por Graduação (30%).....	R\$ 36,26
Gratificação de Risco de Vida (50%).....	R\$ 60,44
Habilitação Policial Militar (20%).....	R\$ 24,18
Gratificação de Serviço Ativo (30%).....	R\$ 36,26
Gratificação de Localidade Especial (30%).....	R\$ 36,26
Auxílio Moradia (30%).....	R\$ 36,26
Indenização de Tropa (10%).....	R\$ 12,09
Provento Mensal.....	R\$ 362,63

Parágrafo único A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 17 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

*Registrado no Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 25.283, de 09.09.97.

GABINETE DO VICE GOVERNADOR**EXTRATO CONTRATATUAL
CONTRATO Nº 003/97**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/97

Partes: Vive-Governadoria do Estado do Pará e Auto Posto Açai Ltda.

Objeto: Fornecimento de combustível

Vigência: 18.09.97 a 17.01.98

Valor: R\$-18.330,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Trinta Reais)

Dotação Orçamentária: 32101.03.007.0021.2136.3490-30

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**
Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00**PUBLICAÇÕES**
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00**COMPOSIÇÃO**
(centímetro): R\$ 2,00**FOTOLITO**
(centímetro): R\$ 1,00**PREÇO DO EXEMPLAR**
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**
Devem acompanhar as publicações**PAGAMENTOS**
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/foe>

Foro: Belém-Pará

Data da assinatura: 18.09.97

Ordenador responsável: Hélio Gueiros Júnior

Obs. Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 28.550 de 17.09.97

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 107/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.941/GAB/SESPA, RESOLVE:

exonerar CECÍLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos Epidemiológicos, Código GEP-DAS-011.3, e nomear SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 108/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.076/GAB/SESPA, RESOLVE:

exonerar MARIA IZABEL DE ARAÚJO NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, e nomear ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 109/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.810/GAB/SESPA, RESOLVE:

exonerar RUY NELSON DE PARIJÓS FILHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional (13 CRS), Código GEP-DAS-011.3, e nomear ARIALDO JOÃO SANCHES DE OLIVEIRA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 110/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.657/97/GAB/SESPA, RESOLVE:

exonerar MARLENE DOS REIS ALVES NEPOMUCENO do cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista (Itupiranga), Código GEP-DAS-012.2, e nomear MARIA ZENDER DA SILVA LIMA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 111/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.875/GAB/SESPA, RESOLVE:

exonerar VALTER LEO DO CARMO FAVACHO do cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde (3º CRS), Código GEP-DAS-012.3, e nomear MANOEL PEDRO OZEIRAS DINIZ para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 112/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de

11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.811/GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, a contar de 27.06.97, MARIANE BASTOS BERNARDES do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, e nomear MARIA LUZIA PINTO NOBRE para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 113/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.076/GAB/SESPA, RESOLVE:

exonerar EDSON ABREU CARDOSO do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional (10 CRS), Código GEP-DAS-011.3, e nomear VILSON MACHADO SITONI para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.10.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 114/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.081/GAB/SESPA, RESOLVE:

exonerar ALMERINDA FREIRE DA SILVA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, e nomear MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 115/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.081/GAB/SESPA, RESOLVE:

exonerar MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, e nomear ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 116/CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.081/GAB/SESPA, RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 0232/97-SCCG, DE 15/09/97,

PUBLICADA NO DOE Nº 28.549 DE 16/09/97.

Onde se lê: Francisco Carlos Lobato Brabo

Leia-se: Francisco Carlos Cardoso Sodré

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0202/97-CMG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO

ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 111/97-CMG/TES, datada de 10 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de setembro de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

A N E X O

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
1º SGT PM RG 16404		
José N. Nepomuceno dos Santos	10/09/97	½ (meia)

MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Maj. PM RG 9246		
Walci Luiz Travassos de Queiroz	11 a 15/09/97	4 ½ (quatro e meia)
Cap. PM RG 16222		
Paulo Sérgio Santana Garcia	11 a 15/09/97	4 ½ (quatro e meia)
Cap. PM RG 16233		
Jairo Mafra Mascarenhas	14 e 15/09/97	1 ½ (uma e meia)



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 605/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 21.137/97 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE. RESOLVE Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurarem fatos relatados no citado processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 606/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 55973/97. RESOLVE

Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurarem fatos relatados no referido processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 608/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 121421/96 - E.E. Paulo Maranhão. RESOLVE

Designar ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA e LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 609/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 84.605/97 e anexos da 17ª URE-Capitão Poço. RESOLVE

Designar DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem os fatos relatados no citado Processo e anexos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 611/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 56795/97-Capital. RESOLVE

Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurarem os fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 621/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 131225/97-BANPARÁ. RESOLVE

Designar DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 166/97
FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COM. LTDA.
ITEM: 01,02,03,04,05,15,16,18,19,21,22,23, 24,25 e 29.
FIRMA(VENCEDORA): EXCELSIOR COM. LTDA.
ITEM: 06,07,17 e 20.
PRESIDENTE: RENE EDGARDO JIMENEZ FLORES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.09.97
Belém, 19 de setembro de 1997.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretário de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve
R E V O G A R os itens 08,09,10,11,12,13,14,26,27 e 28 do CONVITE Nº 166/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 118.878/97, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Belém, 19 de setembro de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 140/97
FIRMA(VENCEDORA): T. J. MATERIAIS DE CONST. ITEM: 01.
FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COMERCIAL
ITEM: 02,09 e 13.
FIRMA(VENCEDORA): O. B. MARQUES ITEM: 04
FIRMA(VENCEDORA): DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA
ITEM: 05
FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COMERCIAL
ITEM: 06,07,11,12 e 14.
FIRMA(VENCEDORA): PAPELARIA PARIZE ITEM: 08
FIRMA(VENCEDORA): CIRCULAR COMERCIAL ITEM: 10
FIRMA(VENCEDORA): EXCELSIOR COMERCIAL ITEM: 15
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.09.97
Belém, 19 de setembro de 1997.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 086/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.
OBJETO: Destina-se a implantar o POLO ESPORTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, dentro do previsto na Proposta de Implantação de Polos Esportivos da SEDUC, nas instalações esportivas, cedidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
VIGÊNCIA: 17.09.97 até 31.03.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 17.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 237/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS.
OBJETO: Através deste Convênio, a Entidade EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS, emprestará gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Justo Chermont, nº 1046, no Município de São Miguel do Guamá, com 50 dependências, para funcionamento da ERC.SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS.
VIGÊNCIA: 18.09 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 335/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ESCOLA DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Fazenda Santa Cruz da Tapera, no Município de Soure, para funcionamento da ERC.DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES.
VIGÊNCIA: 18.09 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 280/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COLÔNIA DO PRATA.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Olinho Rocha, s/nº, na localidade Colônia do Prata, no Município de Igarapé-Açu, com 15 dependências, para funcionamento da ERC.CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO.
VIGÊNCIA: 18.09 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 045/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.
OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), na localidade de Melgaço.
VIGÊNCIA: 18.09 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/96-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/96-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA UIRAPURÚ - TURISMO LTDA.
OBJETO: Considerando o conteúdo do memorando nº 263/97-ASPLAN/GEAPE, destina-se o presente Termo Aditivo a acrescer o quantitativo de passagens aéreas.
VIGÊNCIA: 18.09 até 23.12.97.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo importa em R\$-5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF (005). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.009.044.2.023.3490.33.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 203/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE ESCOLA DE 1º GRAU CÂNDIDO HORÁCIO EVELIN.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado no Conjunto Cidade Nova VIII, Alameda Presidente Médice, nº 48, na localidade Coqueiro, no Município de Ananindeua, com 10 dependências, para funcionamento da ERC. DE 1º GRAU CÂNDIDO HORÁCIO EVELIN.
VIGÊNCIA: 19.09 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 281/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
OBJETO: Por este Convênio, a Entidade CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 30 vagas, para atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEEs), através da ERC. CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, situada na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 372, na localidade Batista Campos, no Município de Belém, com 15 dependências.
VIGÊNCIA: 17.09 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 17.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/97-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA JOLLY COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 93.000 (noventa e três mil) Conjuntos em polipropileno na cor azul Matié : (Kits - Prato, Caneca,

Tigela e 02 (duas) colheres).
VIGÊNCIA: 18.09 até 15.10.97.
VALOR: O valor Global do presente Contrato importa em R\$-150.660,00 (Cento e Cinquenta Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/97. (007). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretaria de Educação, em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/97-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/Sr. ROBERTO DA CUNHA SIMÕES.
OBJETO: A segunda Contratante na qualidade de LOCADOR, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de LOCATÁRIA, o imóvel localizado na Rua Eucalipal, s/n, Município de Marituba, para funcionamento do Anexo do Almoarifado Central.
VIGÊNCIA: 15.09.97 até 14.03.98.
VALOR: O valor da locação será de R\$-1.980,08 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Oito Centavos) mensais, que serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO ESTADO/97. (007). Meta: 01. Ação: 03. Códigos: 16.101.008.007.021.2.037.3490.36.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretaria de Educação, em Exercício.

RESCISÃO Nº 008/97-SEDUC.

RESCISÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 260/97, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU DE VIGIA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, com CGC/MF. Nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada pela Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade Nº 228.308-SEGUP/Pa. e CIC/MF. Nº 134.380.182-68, residente e domiciliada na Tv. João Balbi, nº 1099, Aptº 601, Umarizal, nesta cidade, SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 1995 e no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE rescindir o TERMO DE CONVÊNIO Nº 260/97, celebrado entre SEDUC e a Entidade CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU DE VIGIA, com CGC/MF. Nº 83350553/0001-00, situada na Tv. Vilhena Alves, nº 631, Vigia/Pa., neste ato representada por MARLEA MARTINS CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade Nº 1763414-SSP/Pa. e CIC/MF. Nº 2100024002-68, com fundamento no art. 79, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 e alterações da Lei Nº 8.883/94, por ato unilateral e escrito da administração. Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Termo.
Belém, 18 de setembro de 1997.
Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****MANDAR SERVIR****PORTARIA Nº 0269/97 DE 16.09.97**

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA
MATRÍCULA: 0317381/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ARQUIDIOCESE DE BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

REVOGAR**PORTARIA Nº 0258-B/97 DE 16.09.97**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA
MATRÍCULA: 0195685/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 14.08.97, A CESSÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 629/94 DE 17.05.94.

DESIGNAR**PORTARIA Nº 10145/97 DE 16.09.97**

NOME: DENISE MELO GALVÃO
MATRÍCULA: 0241440/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PROF VIRGILIO LIBONATI/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA Nº 10155/97 DE 16.09.97**

Nº DE DIAS: 060
NOME: ZAIRA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0318680/017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE MARIA DE FÁTIMA FERREIRA/ ANANINDEUA

PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 01.04.94 A 31.03.97

PORTARIA Nº 10227/97 DE 17.09.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA HELENA DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0378593/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97
TRIÊNIO: 06.05.85 A 05.05.88

PORTARIA Nº 9984/97 DE 17.09.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSEFA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0364690/013
CARGO/LOTAÇÃO: INSPALUNOS/EE ANTONIO BRASIL/TOME AÇU
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 02.05.91 A 01.05.94

PORTARIA Nº 9979/97 DE 17.09.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0539171/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JONATHAS P ATHIAS/PEIXE BOI
PERÍODO: 26.08.97 A 24.10.97
TRIÊNIO: 20.06.84 A 19.06.87

PORTARIA Nº 9982/97 DE 17.09.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA DE FREITAS CARNEIRO
MATRÍCULA: 0360988/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF S NASCIMENTO/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 10.11.97 A 08.01.98
TRIÊNIO: 16.04.90 A 15.04.93

PORTARIA Nº 10218/97 DE 17.09.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARINETE FERREIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0570435.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE ALACID NUNES/SOURE
PERÍODO: 17.11.97 A 15.01.98
TRIÊNIO: 28.07.89 A 27.07.92

PORTARIA Nº 10150/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: MERELUCE VIEIRA COSTA
MATRÍCULA: 0412015.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE FLORENTINA DAMASCENO/ST. LUZIA DO PARÁ
PERÍODO: 01.10.97 A 28.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98
TRIÊNIO: 15.08.89 A 14.09.92 / 15.09.92 A 14.09.95

PORTARIA Nº 10151/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROZA DE SOUZA MENDONÇA
MATRÍCULA: 0201022.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. M. LUIZA AMARAL/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 09.05.93 A 08.05.96

PORTARIA Nº 10152/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUCIMAR NUNES
MATRÍCULA: 0731722.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.TEREZINHA B. SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 10.11.97 A 08.01.98
TRIÊNIO: 13.05.94 A 12.05.97

PORTARIA Nº 10213/97 DE 17.09.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: DONATO SOUZA BATISTA
MATRÍCULA: 0565050.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. RAIMUNDO H. DE MIRANDA/ XINGUARA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 08.04.91 A 07.04.94

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº 10325/97 DE 19.09.97**

NOME: YARA FONSECA SILVA PALA
MATRÍCULA: 5625378/013
CARGO/LOTAÇÃO: AD.ESC/EE BENEDITO CORRÊA DE SOUZA/ ITAITUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

RETIFICAR**PORTARIA Nº 10214/97 DE 17.09.97**

NOME: DONATO SOUZA BATISTA
MATR: 0565050.011
CARGO/LOTAÇÃO ESC.DAT/EE. RAIMUNDO H. DE MIRANDA/XINGUARA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 1328/93 DE 08.03.93, QUE CONC. 03 MESES DE LIC. ESPECIAL. O QUINQ 15.04.81 A 08.04.86 PARA 08.04.86 A 07.04.91, NO PERÍODO DE 01.03.93 A 29.05.93

PORTARIA Nº 290-B/97 DE 16.09.97

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA
MATR: 0785164.010
CARGO/LOTAÇÃO PROF./EE. N. SR. DAS GRAÇAS/CURIONOPOLIS
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 15434/96 DE 18.10.96, QUE CONC. (120) DIAS DE LIC. ESPECIAL, O PERÍODO DE 01.11.96 A 30.12.96 E DE 31.12.96 A 28.02.97, PARA 01.10.97 A 29.11.97 E DE 30.11.97 A 28.01.98, CORRESP. AO TRIENIO DE 16.06.86 A 15.06.89 E DE 01.02.93 A 31.01.96

PORTARIA Nº 10093/97 DE 17.09.97

NOME: NAZARE DE FATIMA DA MOTA FERREIRA
MATR: 0594091.015
CARGO/LOTAÇÃO PROF./EE. DR. PADUA COSTA/ ST. B. DO PARÁ
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 5128/97 DE 27.05.97, DE L/ESPECIAL O PERÍODO DE 02.06.97 A 31.07.97 PARA 06.08.97 A 04.10.97, CORRESP. AO TRIENIO 13.06.78 A 12.06.81

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE**PORTARIA Nº 10158/97 DE 16.09.97**

NOME: MARIA ODALEA SOCORRO SILVA
MATRÍCULA: 0650196.012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. PE. SATIRO/ SÃO M. DO GUAMA
PERÍODO: 05.08.97 A 02.12.97

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

MUNICÍPIO: MARAPANIM
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA URSULINA DE ANDRADE E SILVA
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 090 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILVANO BARROSO CARDOSO
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 080 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

MUNICÍPIO: CHAVES
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PAMPHYLIO ABDON
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 040 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DAMIÃO TOMAZ DE LACERDA
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 180 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ GONÇALVES MENDES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 100 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

MUNICÍPIO: BELÉM
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CLISTENES DE ALENCAR RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 040 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIS CLAUDIO MARQUES LOPES
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 090 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELSON LUIS CASTRO SILVA
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 075 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

MUNICÍPIO: CURUÇÁ
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MÁRCIO BRAGA DO VALE
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 030 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

MUNICÍPIO: RONDON DO PARÁ
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ CLOVIS MOTA DO ESPIRITO SANTO
CARGO: PROFESSOR - AUC
CARGA HORÁRIA: 120 H
VIGÊNCIA: 15.09.97 A 13.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 31.08.95
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e TEREZINHA VIEIRA DA SILVA cargo Professor, lotado no município de ALTAMIRA, publicado em D.O. nº 28.040 DE 01.09.95 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17.09.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 20.11.95
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e GUACIARA CHAVES TALASCA AREND, cargo Professor, lotado no município de TOME AÇU, publicado em D.O. nº 28.093 DE 21.11.95.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15.09.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.96
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e CREUZA MARIA DE OLIVEIRA cargo Professor, lotado no município de NOVO REPARTIMENTO, publicado em D.O. nº 28.247 DE 03.07.96
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15.09.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 13.10.95
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e EDMARA DA PAIXÃO ARAUJO, cargo Professor, lotado no município de SANTARÉM, publicado em D.O. nº 28.069 DE 16.10.95.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15.09.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.96
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e DINALVA SANTANA RODRIGUES, cargo Professor, lotado no município de CURUÇÁ, publicado em D.O. nº 28.247 DE 03.07.96
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15.09.97

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

ERRATA

Fica retificado no Anexo da Portaria nº 429 de 12.09.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.548 datado de 15.09.97, que renovou o contrato dos Servidores Temporários:
ONDE SE LÊ: CLAUDEMIR JOSÉ M. FERREIRA, MARIA ANGÉLICA MELO PATERNOSTRO E MARIA DE FÁTIMA L. MARTINS.
LEIA SE: CLAUDEMIR JOSÉ M. FIGUEIRA, MARIA ANGÉLICA MILEO PATERNOSTRO CORRÊA E MARIA DE FÁTIMA S. MARTINS.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 439 DE 19.09.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária Adjunta
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Município de Barcarena-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 20.09 a 21.09.97

PORTARIA Nº 440 DE 19.09.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Município de Barcarena-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 20.09 a 21.09.97

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 441 DE 19 DE SETEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16 de julho de 1997 e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 7618/97.

RESOLVE:
CEDER à Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação, a servidora LUZIA TÂNIA MOTA BERNARDES, ocupante do cargo de Administradora, Classe A, matrícula 3340600-020, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, com ônus para o Órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 19 de setembro de 1997.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES**

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto: Aquisição de passagens Aéreas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, em face da Urgência de atendimento, enquanto se aguarda a conclusão do processo licitatório, já em curso.
Valor R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Favorecido: Empresa FONTUR - Fonte Turismo Ltda.
Data do Despacho de Dispensa: 16/09/97
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/97.

Partes: SETRAN / P.M. de Soure.
Processo nº 1997/130430
Objeto: Serviços de construção de uma passarela em madeira de lei, para pedestres, na localidade de Araruna, medindo 270,0 m x 3,00 m.
Valor: O Valor do Convênio é de R\$ 86.198,00 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS), sendo que a SETRAN repassará à P.M. de Soure a importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e a contra partida da P.M. de Soure é de R\$ 56.198,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Data da Assinatura do CONVÊNIO: 17/09/97
ENGº JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Transportes em Exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

EXTRATO DE EMPENHOS

PARTES: SEPLAN-ZETAX NORTE TELEMÁTICA LTDA.
97NE00753 DATA: 17/09/97
VALOR: R\$-4.346,51 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAIS A SEREM INSTALADOS NA CENTRAL TELEFÔNICA DESTA SECRETARIA, PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA ZTX BAX DE DECADICO PARA DDR, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO, COM GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190101-030070021.2183-001-349030
VIGÊNCIA: 60 DIAS

PARTES: SEPLAN-ZETAX NORTE TELEMÁTICA LTDA.
97NE00755 DATA: 17/09/97
VALOR: R\$-748,34 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE DOS MATERIAIS A SEREM INSTALADOS NA CENTRAL PARA CONVERSÃO DO SISTEMA ZTX BAX DE DECADICO PARA DDR, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO, COM GARANTIA DE 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190101-030070021.2183-001-349030
VIGÊNCIA: 60 DIAS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Gelso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

ERRATA

Referente a HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 002/97-SEGUP, publicada no Diário Oficial nº 28.552, de 19.09.97:

ONDE SE LÊ:

FIRMAS ÍTENS JUSTIFICATIVA
Rontan Ltda. 02 e 03 Única Fonte

LÊIA-SE:

FIRMAS ÍTENS JUSTIFICATIVA
Rontan Ltda. 02 Única Fonte
Rontan Ltda. 03 Menor Preço

Belém, 19 de setembro de 1997
A Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

**RESUMO DE PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Portaria nº 239 de 17.09.97
N.º de dias da Licença: 08 (oito) dias
Nome da Servidora: Paula Leal Ferreira
Matrícula: 0002798-011
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Diretoria de Recursos Humanos
Período: 05.09 a 12.09.97

CANCELAR

Portaria nº 243 de 18.09.97
Nome da servidora: Maria Eliete de Lima
Matrícula: 0003050-014
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
Motivo: Cancelar a Portaria nº 240 de 17.09.97, que concedeu Suprimento de Fundos no valor global de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no elemento de despesa 13101 131055 349036.

Portaria nº 244 de 18.09.97
Nome da servidora: Vera Lúcia Santos Bessa
Matrícula: 5076072-017
Cargo: Datilógrafo
Lotação: Divisão de Pessoal
Motivo: Cancelar a Portaria nº 238 de 17.09.97, que concedeu Suprimento de Fundos no valor global de R\$ 1.041,00 (Um Mil e Quarenta e Um Reais), nos seguintes elementos de despesa:

13101 132147 349030	RS 350,00
13101 132147 349036	RS 280,00

13101 132147 349039 R\$ 411,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria n.º 245 de 18.09.97
 Nome da servidora: Vera Lúcia Santos Bessa
 Matrícula: 5076072-017
 Cargo: Datilógrafo
 Lotação: Divisão de Pessoal
 Valor: R\$ 411,00 (Quatrocentos e Onze Reais)
 Elemento de Despesa: 13101 132147 349039
 Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data de publicação
 Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

LICENÇA PRÊMIO

Portaria n.º 246 de 19.09.97
 N.º de dias da Licença: 30 (trinta) dias
 Nome da Servidora: Benedita Lúcia Braga Cardoso
 Matrícula: 0000213-018
 Cargo: Datilógrafo
 Lotação: Coordenadoria de Cargos e Salários
 Período: 15.09 a 14.10.97
 Triênio referente: 31.07.90 a 31.07.93

Portaria n.º 247 de 19.09.97
 N.º de dias da Licença: 60 (sessenta) dias
 Nome do Servidor: José Aldir dos Santos
 Matrícula: 0004448-012
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: Divisão de Material
 Período: 22.09 a 20.11.97
 Triênio referente: 16.06.89 a 16.06.92 e 16.06.92 a 16.06.95.

LAURINDA COELHO FRANCO
 Diretora do Departamento de Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
 Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**EXTRATO DE PORTARIAS****DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 263, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997
 NOME DO SERVIDOR:
 — DENISE MARIA MAIA MARSALA
 Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
 MOTIVO: Viajar para a Capital (Belém) para tratar de assuntos relacionados ao Núcleo Regional de Justiça I

PORTARIA Nº 264, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.
 NOMES DOS SERVIDORES:

— ISAAC SIMÃO MELUL
 — ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA
 — EDNA MARIA MARQUES DA COSTA

Nº DE DIÁRIAS: 1 (UMA)
 DIA: 22.09.1997
 MOTIVO: Operação documentos no Município de Santa Izabel do Pará.Pa.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

ACÓRDÃO Nº 454

RECURSO Nº 1.452 - VOLUNTÁRIO
 RECORRENTE: INAVE - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO
 RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -16ºRF-ICOARACI
 RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
 EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração.

2- Deixar de recolher ICMS por Ter se creditado indevidamente, como provam documentos fiscais, relativos à aquisição de material de uso ou consumo e ativo fixo, e não fazer estorno do crédito decorrente de exportação de mercadorias, assim como deixar de recolher diferencial de alíquota nas aquisições interestaduais de mercadorias destinadas a consumo ou ativo fixo, sujeita o contribuinte as penalidades da legislação vigente.

3 - Recurso Voluntário Desprovido.

DECISÃO,
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de infração em que é recorrente INAVE-INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO e recorrido o Delegado Regional da 16ª Região Fiscal - Icoaraci, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos

que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso voluntário, mantendo-se o AINF em todos os seus termos.
 Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, aos 17 dias de setembro de 1997.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
 Presidente
 FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA
 MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
 Procurador do Estado
 Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 455

RECURSO Nº 1.514 - VOLUNTÁRIO
 RECORRENTE: BEPAL-MADEIREIRA LTDA
 RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-8ºRF-PARAGOMINAS
 RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
 EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração.

2- Falta de recolhimento do ICMS correspondente ao saldo devedor apurado nos livros fiscais próprios, sujeita o contribuinte às sanções da legislação vigente.

3- Documento de Arrecadação Estadual - DAE, com autenticação fraudulenta, devidamente comprovada nos autos, não faz prova a favor do contribuinte.

4- Recurso voluntário desprovido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de infração em que é recorrente BEPAL MEDEIREIRA LTDA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal - Paragominas, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso voluntário, mantendo-se o AINF em todos os seus termos.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, aos 17 dias de setembro de 1997.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
 Presidente
 FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA
 Procurador do Estado
 MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
 Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 453

RECURSO Nº 1.535 - VOLUNTÁRIO
 RECORRENTE: AMAFRUTAS LTDA
 RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -9ºRF-BELÉM
 RELATORA: CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA
 EMENTA: 1 - ICMS - Auto de Infração

2 - Deve ser desconsiderado crédito fiscal apropriado extemporaneamente, sem a competente anuência do fisco;

3 - É vedado o aproveitamento de crédito fiscal relativo a entrada no estabelecimento de mercadoria que utiliza no processo industrial, não integre o produto final na condição de elemento indispensável à sua composição;

4 - Recurso Voluntário desprovido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente AMAFRUTAS LTDA, I. E. Nº 15.103.981-0 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso voluntário, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1997.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
 Presidente
 FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA
 Procurador do Estado
 UZELINDA MARTINS MOREIRA
 Conselheira-Relatora

- INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº018/97
 DECISÃO PROFERIDA EM: 19/09/1997
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
 FIRMAS VENCEDORAS E ITENS: -
 Coringa Pneus e Peças - itens 02
 F.E. Serviços Técnicos Industriais e Com. Ltda - item 01
 Belém, 19 de setembro de 1997.

IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO
 ASLIC

SUPRIMENTO DE FUNDOS-REGIÕES FISCAIS

Port. nº984, de 18.09.97-1ª RF- Of. Nº 185/97
 Nome do servidor: Valquíria Silva Garcez
 Matrícula nº : 5129010-018
 Valor do suprimento: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
 Elemento de despesa:
 34.90.30-R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 34.90.36-R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
 34.90.39 - R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
 Período de aplicação: setembro/97

Port. nº 985 de 18.09.97, Of. Nº 119/97-2ª RF
 Nome do servidor: Elizabeth do Socorro de Souza Carneiro
 Matrícula nº : 5158648-014
 Valor do suprimento: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)
 Elemento de despesa:
 34.90.30- R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais)
 34.90.36-R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
 34.90.39-R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
 Período de aplicação: setembro/97

Portaria nº986, de 18.09.97-Of. Nº 106/97-3ª RF
 Nome do servidor: Ana Léa Cañizo Pereira
 Matrícula nº : 5132487-017
 Valor do suprimento: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
 Elemento de despesa:
 34.90.30-R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
 34.90.36-R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
 34.90.39-R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
 Período de aplicação: setembro/97

Port. nº 987, de 18.09.97-Of. Nº 110/97-4ª RF
 Nome do servidor: Antonia Iranete Gadelha Staack
 Matrícula nº : 5552826-012
 Valor do suprimento: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
 Elemento de Despesa:
 34.90.30-R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
 34.90.36-R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais)
 34.90.39-R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais)
 Período de aplicação: setembro/97

Port. nº 988, de 18.09.97-Of. Nº 100/97-5ª RF
 Nome do servidor: Maria de Fatima Barbôsa Farias
 Matrícula nº: 0048410-018
 Valor do suprimento: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
 Elemento de despesa:
 34.90.30-R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
 34.90.36-R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
 Período de aplicação: setembro/97

Port. nº 989, de 18.09.97-Of. Nº 080/97-6ª RF
 Matrícula nº : 3199983-014
 Nome do servidor: Salim Fraiha Filho
 Valor do suprimento: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)
 Elemento de Despesa:
 34.90.30-R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 34.90.36-R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
 Período de aplicação: setembro/97

Port. nº 990, de 18.09.97-Of. Nº 127/97-7ª RF
 Nome do servidor: Floripes Maria Garcia Carvalho
 Matrícula nº: 5707030-013
 Valor do suprimento: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)
 Elemento de despesa:
 34.90.30-R\$ 6.680,00 (Seis mil e seiscentos e oitenta reais)
 34.90.36-R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
 34.90.39-R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
 Período de aplicação: setembro/97

Port. 991, de 18.09.97-Of. Nº 126/97-8ª RF
 Nome do servidor: Eliana Maria Cunha Bezerra
 Matrícula nº : 0050679-010
 Valor do suprimento: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
 Elemento de despesa:
 34.90.30-R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
 34.90.36-R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
 34.90.39-R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
 Período de aplicação: setembro/97

Port. nº 992, de 18.09.97-Of. Nº 064/97-9ª RF
 Nome do servidor: Roseli Maria Kempfer Pantoja
 Matrícula n: 2005816-028
 Valor do suprimento: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
 Elemento de Despesa:
 34.90.30-R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
 34.90.36-R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
 34.90.39-R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
 Período de aplicação: setembro/97

Port. nº993, de 18.09.97-Of. Nº 063/97-10ª RF
 Nome do servidor: Pedro Kleber Galvão dos Santos
 Matrícula nº: 0012408-011
 Valor do suprimento: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Elemento de Despesa:
34.90.30-R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
34.90.36-R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
34.90.39-R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Período de aplicação: setembro/97

Port. n° 994, de 18.09.97-Of. N° 082/97-II* RF
Nome do servidor: Jacirema Suely Nascimento
Matrícula n°: 0049336-013
Valor do suprimento: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)
Elemento de despesa:
34.90.30-R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
34.90.36-R\$ 1.300,00 (Onze mil e trezentos reais)
Período de aplicação: setembro/97

Port. 995, de 18.09.97-Of. N° 069/97-12* RF
Nome do servidor: Maria Soraya Nunes de Souza
Matrícula n°: 2006022-026
Valor do suprimento: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Elemento de despesa:
34.90.30-R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
34.90.36-R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
34.90.39-R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
Período de aplicação: setembro/97

Port. n° 996, de 18.09.97-Of. N° 056/97-13* RF
Nome do servidor: Luiz Guilherme Duarte Mafta
Matrícula n°: 0050342-013
Valor do suprimento: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-R\$ 3.992,00 (Três mil e novecentos e noventa e dois reais)
34.90.36-R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
34.90.39-R\$ 1.308,00 (Hum mil e trezentos e oito reais)
Período de aplicação: setembro/97

Port. n° 997, de 18.09.97-Of. S/n° - 14* RF
Nome do servidor: Gilza da Silva Drago de Santana
Matrícula n°: 0054054-024
Valor do suprimento: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-1.667,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e sete reais)
34.90.36-R\$ 8.167,00 (Oito mil e cento e sessenta e sete reais)
34.90.39-R\$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais)
Período de aplicação: setembro/97

Port. n° 998, de 18.09.97-Of. N° 620/97-15* RF
Nome do servidor: Suely Maria Lopes Alves
Matrícula n°: 5132363-010
Valor do suprimento: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
34.90.36-R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
34.90.39-R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Período de aplicação: setembro/97

Port. n° 999, de 18.09.97-Of. N° 067/97-16* RF
Nome do servidor: Maria do Perpétuo Socorro dos S. Jesus
Matrícula n°: 0050440-014
Valor do suprimento: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Elemento de despesa:
34.90.30-R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
34.90.36-R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
34.90.39-R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Período de aplicação: setembro/97

Port. n° 1000, de 18.09.97-Of. N° 197/97-17* RF
Nome do servidor: Júlia Marques de Freitas
Matrícula n°: 0054399-022
Valor do suprimento: R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais)
34.90.30-R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
34.90.36-R\$ 473,00 (Quatrocentos e setenta e três reais)
34.90.39-R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
Período de aplicação: setembro/97

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 020/97-SEFA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Estado do Pará através da SEFA e o Sr. Ângelo Mário de Nadei.
Objeto: Locação do imóvel não residencial, situado à Rua Sangapoitã n° 257 - Centro, Município de Redenção-Pa., para funcionamento da sede da DRFE-7* RF
Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2150.349036.001
Nota de Empenho n° 02076, de 12.09.97
Vigência: 15.09.97 a 31.12.97, admitindo a prorrogação do prazo.
Foro: Belém-Pará.
Data da assinatura: 15.09.97
Ordenador Responsável: ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Nota de Empenho n° 02132 de 170997

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Imprensa Oficial do Estado do Pará.
Objeto: execução de serviços de confecção de 60 (sessenta) exemplares do Balanço Geral do Estado do exercício de 1996.
Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349039.001
Data da assinatura: 17.09.97
Ordenador Responsável: ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES



Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/97
Objeto da Licitação: Aquisição de material médico hospitalar para atender o consumo de 03 (Três) meses da Rede Básica de Saúde.
01 - A firma de n° 01 (BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA), foi a vencedora dos itens de n° 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 25, 88, 89 e 90, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 114.000,00
02 - A firma de n° 02 (THAMOIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA) foi a vencedora do item n° 28, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.960,00.
03 - A firma de n° 03 (LAP MOREIRA COMERCIAL) foi a vencedora dos itens de n° 10, 31 e 78, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 35.380,00.
04 - A firma de n° 05 (HIGIMED COM. E REP. LTDA) foi a vencedora dos itens de n° 79, 92, 93, 97, 98, 99, 100 e 101, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 66.006,00.
05 - A firma de n° 07 (IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A) foi a vencedora dos itens de n° 32, 33, 34, 35, 36, 37, 60, 61 e 82, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 105.376,00.
06 - A firma de n° 09BRASFARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, foi a vencedora do item de n° 68, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.776,00.
07 - A firma de n° 10 (DENTMED- BARROS ALFAIA COM. REP. LTDA), foi a vencedora dos itens de n° 14, 15, 21, 26, 65, 87, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 115, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 132.080,00.
08 - A firma de n° 12(UNIÃO COMERCIAL LTDA), foi a vencedora dos itens de n° 22 e 64, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 23.160,00.
09 - A firma de n° 13 (MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.) foi a vencedora dos itens n° 69, 70 e 77, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.280,00.
10 - A firma de n° 14(CIRUBEL - CIRURGIA BELÉM COM. E REP. LTDA.), foi a vencedora dos itens de n° 94, 95 e 96, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.195,00.
11 - A firma de n° 15 (DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA), foi a vencedora dos itens de n° 11, 19, 20, 23, 24, 62, 66, 67, 83, 84, 85, 86 e 91, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 234.305,00.
12 - A firma de n° 16(COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA), foi a vencedora dos itens de n° 12, 27, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 80 e 114, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 385.895,00.
13 - A firma de n° 17 (F. CARDOSO & CIA. LTDA), foi a vencedora dos itens n° 01, 29 e 30, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 27.560,00.
14 - A firma de n° 18 (PONTES HOSPITALAR LTDA.) foi a vencedora dos itens de n° 02, 03, 04, 05, 13, 48, 49, 50, 58, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 81, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 195.470,00.
TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/97 R\$ 1.341.443,00 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais).

Belém, 19 de Setembro de 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIAS

REMOVER
NOME : MARIA HELENA RODRIGUES SIQUEIRA
CARGO : AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO : 5/UM MÃE DO RIO
REMOÇÃO : 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 15.09.97

PORTARIA N.º 1016/17.09.97
NOME : SEVERA ROMANA DE LIMA ARAÚJO
CARGO : ENFERMEIRO
LOTAÇÃO : 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
REMOÇÃO : 1/UM MARAMBATA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

PRORROGAR

PORTARIA N.º 991/10.09.97
NOME : JAIRA ATAÍDE DOS SANTOS

CARGO : ENFERMEIRO
LOTAÇÃO : 1/CS BENGUI
OBJETIVO : CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, REALIZADO NA UNAMA-BELÉM-PA, COM GARANTIA DE SEUS VENCIMENTOS.
PERÍODO : DE 15.09.97 A 13.09.98

PORTARIA N.º 1015/17.09.97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 030/95, CONSIDERANDO QUE O DECRETO N.º 2319 DE 28.08.97 AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONSOANTE JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE E PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

RESOLVE:
PRORROGAR, NOS TERMOS E PRAZO DO DECRETO ESTADUAL N.º 2319/28.08.97, OS CONTRATOS DE SERVIDORES RELACIONADOS A SEGUIR:

NOME	CARGO
Dilson Luzia Rodrigues	Médico
Maria da Consolação de Campos Silva	Enfermeiro
Karla Lusitano Cysne	Fonoaudiólogo
Edilsa Portal Sacramento	Odontólogo
Carlos Roberto dos Santos Rodrigues	Médico
Celcina Caxias	Farm-Bioquímico
César de Campos Ferreira Sarmanho	Farm-Bioquímico
Socorro Cilene Dias Granado	Enfermeiro
Maria Cristina Celcira de Lima	Médico
Sallyny Maria Santos e Silva	Médico
Aurélio Batista Pereira	Médico
Jerônimo Milhomem Tavares Neto	Médico
Deusa Maciel dos Santos	Médico
Francisco Amilton dos Santos Paiva	Técnico Patol.Clinica

PORTARIA N.º 0958/04.09.97

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2235/16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 62947/1997, RESOLVE:
PRORROGAR A CESSÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, A CONTAR DE 30.04.97, DA SERVIDORA DAYSE DO SOCORRO AZEVEDO NOGUEIRA, MÉDICO, SEM ÔNUS PARA A SESP.

AUTORIZAR

PORTARIA N.º 0993/10.09.97

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2235/16.07.97, RESOLVE:
AUTORIZAR, DE ACORDO COM O ART.94, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DO RJU, O SERVIDOR ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES, MÉDICO, A AFASTAR-SE PARA EXERCER MANDATO DE DEPUTADO ESTADUAL NO PERÍODO DE 01.09.97 A 31.01.99.

PORTARIA N.º 0929/04.09.97

NOME : JANDUY SIMÃO
CARGO : MOTORISTA
LOTAÇÃO : 10º ESCRITÓRIO REGIONAL
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 13.08.97

PORTARIA N.º 0922/04.09.97

NOME : SÍLVIA REGINA RIBEIRO ALMEIDA
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : GABINETE
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 06.08.97

PORTARIA N.º 0973/08.09.97

NOME : FLORA IZABEL ARRUDA MOURA RIBEIRO
CARGO : MÉDICO
LOTAÇÃO : 1/CS CID.NOVA IV
OBJETIVO : PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE MÉDICOS NO MANEJO DA AIDS PEDIÁTRICA E SÍFILIS CONGÊNITA - RJ
PERÍODO : DE 07.07.A 18.07.97

PORTARIA N.º 0959/05.09.97

NOME : MARIA NAZARETH FOLHA GOMES COSTA
CARGO : MÉDICO
LOTAÇÃO : URE MATERNO-INFANTIL
OBJETIVO : PARTICIPAR DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL - UFFa.

PERÍODO : DE 01.08.A 31.12.97
PORTARIA N.º 0972/08.09.97
 NOME : ELIANETE DO SOCORRO MARQUES
 NASCIMENTO
 CARGO : ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO : 2º ESCRITÓRIO REGIONAL
 OBJETIVO : PARTICIPAR DO 49º CONGRESSO
 BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, MG
 PERÍODO : DE 01.08.A 31.12.97

PORTARIA N.º 0971/08.09.97
 NOME : ANTÔNIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA
 CARGO : MÉDICO
 LOTAÇÃO : DT/DATS/DIV.DOENÇAS CR.DEGENER.
 OBJETIVO : PARTICIPAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
 EM CITOPATOLOGIA - UFPA.
 PERÍODO : DE 01.08 A 31.07.98

PORTARIA N.º 0992/10.09.97
 NOME : MARY CLEA MOUZINHO SIROTHEAU
 CORREA
 CARGO : AUXILIAR DE INFORMÁTICA
 LOTAÇÃO : NÚCLEO DE INF.EM SAÚDE
 OBJETIVO : ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL, NA ÁREA
 HOSPITALAR DA DIVISÃO DE SERV.SOCIAL
 DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIV.FED.
 UBERLÂNDIA - MG
 PERÍODO : DE 01.08 A 31.12.97

REVOGAR

CARGO : TÉCNICO
 LOTAÇÃO : 11/HOSPITAL REGIONAL TUCURUI
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 02.05.97

DISPENSAR

PORTARIA N.º 0981/09.09.97
 NOME : MARIA LETICIA NEVES DA SILVA
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO : 3/ESCRITÓRIO REGIONAL
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.07.97

PORTARIA N.º 0947/04.09.97
 NOME : MARIA CÉLIA DE CASTRO VIEIRA
 PINTO
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO : GABINETE/CONSAMA
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 06.08.97

PORTARIA N.º 0924/04.09.97
 NOME : BIVANILDA ALENCAR DA SILVA
 CARGO : MÉDICO
 LOTAÇÃO : 1/CS GUAMÁ
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.08.97

PORTARIA N.º 0923/04.09.97
 NOME : FRANCISCO MAIR NERI DOS SANTOS
 CARGO : MÉDICO
 LOTAÇÃO : 1/CS PROVIDÊNCIA
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 02.06.97

TERMO DE DISTRATO

NOME : ANA SOFIA RESQUE GONÇALVES
 CARGO : ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO : URE REDUTO
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 20.06.97

NOME : FÁBIA RODRIGUES BARRADAS
 SOARES
 CARGO : MÉDICO
 LOTAÇÃO : 2/CS AMERICANO
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 30.09.97

NOME : RENATO FONSECA MENEZES
 CARGO : MÉDICO
 LOTAÇÃO : 12/ESCRITÓRIO REGIONAL
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 28.08.97

NOME : MARIANE BASTOS BERNARDES
 CARGO : MÉDICO
 LOTAÇÃO : 3/UM SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 09.09.97

RESCISÃO

NOME : ANA CRISTINA PINHEIRO SILVA
 CARGO : AUXILIAR SAÚDE
 LOTAÇÃO : 1/ HOSP. REGIONAL ABELARDO SANTOS
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.06.97

NOME : MARLON CAZEIRO TEIXEIRA
 CARGO : MÉDICO
 LOTAÇÃO : 1/CS CREMAÇÃO
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.07.97

NOME : MARILENE SILVA RAMOS
 CARGO : AUXILIAR SAÚDE
 LOTAÇÃO : 1/CS NOSSA SENHORA DA PAZ
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.08.97

NOME : DALVA PEREIRA CAVALCANTE
 CARGO : AUXILIAR SAÚDE
 LOTAÇÃO : 11/CS LIBERDADE
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.03.97

NOME : DELCIVALDO NONATO DE ARAÚJO
 SILVA
 CARGO : MÉDICO
 LOTAÇÃO : 11/ESCRITÓRIO REGIONAL
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 04.08.97

NOME : SALOMÃO DE LIMA MOURA
 CARGO : TÉCNICO LABORATÓRIO
 LOTAÇÃO : 1/CS SETRAN
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.07.97

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE
 DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, 19.09.97

LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
 CHEFE DIVISÃO CONTROLE DE CARGOS

PORTARIA N.º 1000/11.09.97
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA
 COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2235/
 16.07.97, E,
 CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 102584/1997,
 RESOLVE:
 REVOGAR, A CONTAR DE 20.07.97, A CESSÃO DO SERVIDOR
 PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARVALHO, MÉDICO PARA
 A PREAMUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

PORTARIA N.º 0964/08.09.97
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA
 COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2235/
 16.07.97, E,
 CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 50933/1997,
 RESOLVE:
 REVOGAR, A CONTAR DE 31.05.97, A CESSÃO DO SERVIDOR
 ROSIRAN MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, AUXILIAR SAÚDE
 PARA A PREAMUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ.

PORTARIA N.º 0955/04.09.97
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA
 COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2235/
 16.07.97, E,
 CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 57237/1997,
 RESOLVE:
 REVOGAR, A CONTAR DE 01.05.97, A CESSÃO DA SERVIDORA
 MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA, MÉDICO PARA A
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

MANDAR SERVIR

PORTARIA N.º 0962/03.09.97
 NOME : MARA REGINA DA SILVA SOUZA
 CARGO/LOTAÇÃO : ODONTÓLOGO-2/UM ACARÁ
 OBJETIVO : PRESTAR SERVIÇOS NO SERVIÇO
 SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - STA.
 IZABEL DO PARÁ
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.08.97

PORTARIA N.º 0829/03.09.97
 NOME : GILBERTO SOUZA FERNANDES
 CARGO/LOTAÇÃO : AG.PORTARIA - DT/
 DEPTO.EPIDEMIOL.
 OBJETIVO : PRESTAR SERVIÇOS NA FUNDAÇÃO
 NACIONAL DE SAÚDE - PROJETO "CO-
 NHECER PARA EVITAR"
 VIGÊNCIA : DE 22.08 A 31.12.97

PORTARIA N.º 0945/03.09.97
 NOME : MANOEL MOREIRA CAMPOS
 CARGO/LOTAÇÃO : MÉDICO-2/CS COLARES
 OBJETIVO : PRESTAR SERVIÇOS NA PREF. MUNICI-
 PAL DE COLARES
 VIGÊNCIA : A CONTAR DE 13.06.97

LOTAR

PORTARIA N.º 0956/03.09.97
 NOME : RAIMUNDO GERALDO VIANAN SALES



SECRETARIA DE ESTADO
 DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 MODALIDADE-TP N.º12/97-NLC/SEOP
 LICITANTE VENCEDOR-MELO BATISTA ENG. LTDA
 VALOR-R\$ 436.416,29(QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL
 QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE
 E NOVE CENTAVOS), NLC

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
 N.º DO TERMO ADITIVO-2º(SEGUNDO)
 CONTRATO N.º OS 52/97-NLC/SEOP
 PARTES-SEOP X SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
 OBJETO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C 84/96
 VIGÊNCIA-09/09/97 À 09/10/97
 DATA -09/09/97

N.º DO TERMO ADITIVO-2º(SEGUNDO)
 CONTRATO N.º OS 58/97-NLC/SEOP
 PARTES-SEOP X CONSTRUTORA CEDRO LTDA
 OBJETO-ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS C 63/
 97;ACRÉSCIMO-R\$9.313,60;SUPRESSÃO R\$1.540,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONVÊNIO S/N.ºTCE/SEOP
 DATA-11/09/97

EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO N.º OS N.º 75/97-NLC/SEOP
 PARTES-SEOP X TECHNIQUE ENG. E REP. LTDA
 OBJETO-OBRAS COMPLEMENTARES E PINTURA DAS
 ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO ESTADUAL EDGAR
 PROENÇA-BELÉM
 VIGÊNCIA- 15/09/97 À 05/10/97
 VALOR- R\$ 118.073,49
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-TESOURO DO ESTADO
 FORO- BELEM
 DATA-12/09/97
 ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENG.º PEDRO A. T. DO
 CARMO. NLC

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS
 DEVOLUTAS DO ESTADO-CE/PA-001/97
 EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE
 TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PARÁ-CE/PA-001/97,
 com sede no Município de Tailândia e jurisdição em parte do referido
 Município, criada pela PORTARIA n.º 000785 de 26 de Agosto de 1997,
 publicada no DOE n.º 28.541 do dia 04 de Setembro de 1997, com
 fundamento nos arts.4º e 27 da Lei Federal n.º 6.383/76; 17 da Lei Estadual
 n.º 4.584/75; e 239, incisos IV e V da Constituição do Estado, convoca as
 seguintes pessoas interessadas: ADÃO ALMEIDA; ADEMAR
 RODRIGUES DE OLIVEIRA; ADEMIR HOFFMAN; ADENILSON
 BATISTA LIMA; ADERICO RIBEIRO VITAL; ADILSON NÉRI
 RODRIGUES; AGEU RODRIGUES DA SILVA; AGOSTINHO ELÓI
 MARTINS; AGOSTINHO ROMÃO DA CRUZ; AILZA SOUZA
 CASTRO; ALBERTO CRUZ HENRIQUE; ALBERTO LINO
 ALMEIDA; ALCEU HOFFMAN; ALÉCIO HOFFMAN;
 ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS; ALFREDO VIEIRA DE
 SOUZA; ALMIRA GINO RIBAS; ALTAIR HOFFMAN; ALTAMIRO
 RODRIGUES DE OLIVEIRA; ALTINO CORDEIRO NUNES;
 AMÁLIA MARIA DOS SANTOS; AMILCAR RODRIGUES DE
 OLIVEIRA; ANACLETO CARDOSO PRIMO; ANASTÁCIO
 CESÁRIO MARQUES DE SOUZA; ANASTÁCIO LUIS SCHMIDT;
 ANDRÉ PINHEIRO DA COSTA; ANÍSIO PEREIRA DO
 NASCIMENTO; ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA; ANTÔNIA
 HELENA DA SILVA; ANTÔNIA MARIA DA SILVA TRINDADE;
 ANTÔNIA ROSEMI DA SILVA PRESTE; ANTÔNIO ALEXANDRE
 FILHO; ANTÔNIO ANANIAS DE OLIVEIRA; ANTÔNIO
 AUGUSTO DA COSTA; ANTÔNIO AZEVEDO LIMA; ANTÔNIO
 BARBOSA DA SILVA; ANTÔNIO BARROSO DO NASCIMENTO;
 ANTÔNIO BEZERRA DA PAIVA; ANTÔNIO CARDOSO DE
 ANDRADE; ANTÔNIO CARLOS DE LIMA; ANTÔNIO CARLOS
 FAVACHO DE SOUZA; ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS
 SANTOS; ANTÔNIO CARLOS SÁ BRANDÃO; ANTÔNIO CARLOS
 SÁ RODRIGUES; ANTÔNIO CHAVES SOBRINHO; ANTÔNIO
 DANTAS DE OLIVEIRA; ANTÔNIO DOS SANTOS NETO;
 ANTÔNIO EDIVAM FEITOSA DE SOUZA; ANTÔNIO
 FRANCALINO DE LIMA; ANTÔNIO FRANCISCO ZANETTE;
 ANTÔNIO GETÚLIO SILVA; ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ;

ANTÔNIO LAURENTINO DOS SANTOS; ANTÔNIO MARIA DANTAS; ANTÔNIO MARIA MARQUES ARAÚJO; ANTÔNIO MEIRELES DO NASCIMENTO; ANTÔNIO MENDES FERREIRA; ANTÔNIO MONTEIRO BORGES; ANTÔNIO MORAIS COSTA; ANTÔNIO NAVA FREITAS; ANTÔNIO PEREIRA; ANTÔNIO PERES DE MENEZES; ANTÔNIO RIBEIRO GUSMÃO; ANTÔNIO ROCHA CORDEIRO; ANTÔNIO ROMÃO DOS SANTOS; ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA; ANTÔNIO SOARES DE AMORIM NETO; ANTÔNIO SOARES FRANCO; ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS; ARCEBÍLIO FACHETTI; ARLETE DOS SANTOS MARTINS; ARLI HOFFMAN; ARMANDO BERGER; ARMANDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES; ARTUR CLAUDINO MENDES; ATAÍDE FERNANDES DE CARVALHO; AUGOSTINHO ANDRADE DA SILVA; AUGUSTINHO SILVA GOUVÊA; AURELINO PEREIRA; BENEDITO ALSOLINO BORGES; BENEDITO BATISTA DE SOUSA; BENEDITO DE BRITO CORDEIRO; BENEDITO FREIRE DA SILVA; BENEDITO GÓES DOS SANTOS; BENEDITO INÁCIO DA SILVA; BENTO MARQUES DE FREITAS; BERNARDA SARMINÉS FEITOSA; BERTO ALVES; CÂNDIDO MARINHO DE OLIVEIRA; CARLOS ALVES SOUZA; CARLOS MACIOROSKI; CARMEM ROSÂNGELA BATISTA RIOS; CARMITA COSTA LIMA; CECÍLIA GOMES FERREIRA; CELSO BOAVENTURA; CEZÁRIA GOMES FERREIRA; CHARLES GOMES ROSETTE DE ALMEIDA; CHARLES MOREIRA DA SILVA; CÍCERO PEREIRA SILVA; CÍCERO RIBEIRO GUSMÃO; CIRAN MOREIRA DA SILVA; CLAUDIONOR DOS SANTOS DE JESUS; CLAUDOMIRO RIBEIRO DE ALMEIDA; CLEBER FIZZIOLO; CLEIDISTÔNIA SANTOS MELO; COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA; CONCEIÇÃO ALVES DE MORAES; CRISTINO PEREIRA DE SOUZA; DANIEL PANTOJA DE SOUZA; DANIEL PEREIRA DA SILVA; DANÚBIA OLIVEIRA MACHADO; DAVID SOUZA CASTRO; DÉCIO SANTOS VEDANA; DÉLIA DA CONCEIÇÃO SOUZA; DEMÉTRIA LINO DE JESUS; DEQUINHA GARCIA; DEUZARINA ARAÚJO DO ROSÁRIO; DIVA MARIA HOES PREUSS; DOMINGAS CABRAL DE SOUZA; DOMINGOS ALVES DA COSTA; DOMINGOS SEVERO GOMES; DONATO VENÂNCIO PEREIRA; DURVAL DA SILVA SOUZA; EBERHARD GEORG ANTÔNIO DIEZ; EDÉLCIO ANASTÁCIO FERRAZ; EDEM COLTAGE DO BRASIL EXP. LTDA.; EDEMOR PEDRO SANTANA; EDILENA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS; EDILSON RODRIGUES; EDILSON TRINDADE DA SILVA; EDIM DIAS GASPAR; EDMILSON FERREIRA BARROS; EDNALDA LOPES NEPOMUCENA; EDSON MAURÍCIO SCHMIDT; EDVALDO BANDEIRA OLIVEIRA; EGÍDIO SANDER; ELDORADO EXP. E SERVIÇOS LTDA.; ELEZIR FERNANDES DA SILVA; ELIAS RAMOS; ELIEDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA; ELIENE DA SILVA FREITAS; ELINO GALDINO DE SOUZA; ELIZA PEREIRA DA SILVA; ELÓI JOÃO HOSS; ELOY LOPES DE MOURA NETO; ELPÍDIO BERNARDO DA SILVA; ELTON LUÍS SOARES; ELZINÉIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO; ÉRICA DE ANDRADE BORBA; ERISVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA; ERNI ANTÔNIO HOSS; ESMERALDA PINTO DE OLIVEIRA; EUGÊNIO ALOÍSIO HOFFMAN; EURÍDES COSTA DA SILVA; EURÍPEDES PINTO DE SOUZA; EUZIMAR BRASIL DE MELO; EVILÁZIO OLIVEIRA MENDES; EXPEDITO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR; FÁBIO BIANCARDI NASCIMENTO; FERDINANDO LOPES DA CONCEIÇÃO; FERNANDO MATOS VILHENA; FLORÊNCIA FERNANDES DOURADO; FLOZINO PEREIRA DE OLIVEIRA; FRANCISCA ALVES DE SOUZA; FRANCISCA BEZERRA VIANA; FRANCISCA CRUZ DA SILVA; FRANCISCA DE SOUZA PINHO; FRANCISCA MORAIS DOURADO; FRANCISCA NASCIMENTO DE FREITAS; FRANCISCO ALVES RODRIGUES; FRANCISCO AURELIANO DA SILVA; FRANCISCO CLAUDINO MENDES; FRANCISCO DA CHAGA CARVALHO; FRANCISCO DAS CHAGAS MACÉDO; FRANCISCO DE ALMEIDA ALVES; FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE DA SILVA; FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO SOARES; FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA; FRANCISCO EDILSON PINTO DE OLIVEIRA; FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS; FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA; FRANCISCO FREIRE DE SOUZA; FRANCISCO GOMES DA CONCEIÇÃO; FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA; FRANCISCO JULIO RODRIGUES; FRANCISCO LOPES DA SILVA; FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA; FRANCISCO MENDES DE SOUZA; FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA; FRANCISCO PEREIRA; FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA; FRANCISCO SANTANA DA SILVA; FRANCISCO TEIXEIRA LIMA; FRANCIVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA; GABRIEL BOTELHO JÚNIOR, GABRIEL DOS REIS BOTELHO; GENIVAL MENDES DA CONCEIÇÃO; GERALDO DE OLIVEIRA PINA; GERALDO FARIAS JACOB; GERSON GOMES; GILBERTINHO (FAZ. CAPELÃO); GILBERTO MESSIAS REIS; GILBERTO MIGUEL SULFREDINI; GLACI HEIL DE CAMPOS; GRACILIANO MACIEL TRINDADE; GUARACI MENDES; GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA; HELENA MAIA DE SOUZA LOPES; HÉLIO CUNHA CAMILO; HÉLIO DA SILVA QUEIROZ; HERÁCLITO LOURENÇO BORGES; HILDA DA SILVA ALMEIDA; HILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; HONÓRIO MOREIRA DA CUNHA; HOSANTO MIGUEL DE MESQUITA; HUBERT PAULO BARTH; HUMBERTO VIEIRA SANTOS; IDALINO MOREIRA DA SILVA; IRENO JOSÉ DA SILVA; IRIVAN FRANCISCO SOARES DOS SANTOS; ITALINA OHNESORGE KRAUSE; IZAIAS FORO DOS SANTOS; IZAIAS SERAFIM OLIVEIRA; IZAKO MOTIZNK; IZAMARA CRUZ DA

SILVA; JACKSON DOUGLAS DO CARMO SILVA; JADIR SIDNEI PREUSS; JAIME APARECIDO DE OLIVEIRA; JAIME FARIAS PERES; JARBAS ROCHA DE SOUZA; JEAN JOSÉ REIS DE ALMEIDA; JEÓVÁ BARROS SILVA; JEREMIAS SANTOS ALVES; JOÃO ANDRADE PANTOJA; JOÃO ANTÔNIO DA SILVA; JOÃO BATISTA DA SILVA; JOÃO BATISTA DE ARAÚJO; JOÃO BATISTA GOMES; JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO; JOÃO CARLOS DE OLLIVEIRA; JOÃO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; JOÃO FELISMINO PEREIRA DA SILVA; JOÃO GILDO FILHO; JOÃO LUIS BRAVIN; JOÃO MARIA DE OLIVEIRA SOUZA; JOÃO MARTINS DE SOUZA; JOÃO OLIVALDO NASCIMENTO; JOÃO PEREIRA DA SILVA; JOÃO PEREIRA DE SOUZA; JOÃO PINHEIRO DA COSTA; JOÃO RIBEIRO PADILHA; JOÃO RODRIGUES; JOÃO SILVÉRIO DA SILVA; JOÃO SIQUEIRA DE LEÃO; JOÃO XAVIER ARAÚJO; JOAQUIM DA CUNHA BATISTA; JOAQUIM DE GÓES VIEIRA; JOAQUIM MENEZES DE OLIVEIRA; JOAQUIM SILVA DA SILVA; JONAS FERREIRA LIMA; JONATAS SOUZA DIAS; JORGE CARVALHO DOS SANTOS; JORGE LUCENA DE LIMA; JORGE LUIZ HILLEBRAND; JOSÉ ADEMAR DE SOUZA; JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA; JOSÉ ALVES BRAGA; JOSÉ BARACHO DE OLIVEIRA; JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA; JOSÉ BELMIR PREUSS; JOSÉ BEZERRA DE SOUZA; JOSÉ BISPO DOS SANTOS; JOSÉ BONIFÁCIO ROSA CONSTÂNCIO; JOSÉ BRAGA MARTINS; JOSÉ CARLOS MELO DE OLIVEIRA; JOSÉ CARNEIRO DOS REIS; JOSÉ CLÁUDIO MARTINS; JOSÉ CLÁUDIO MAUÉS BARRA; JOSÉ CLÁUDIO MELO LIMA; JOSÉ COSTA DOS SANTOS; JOSÉ DA CUNHA BATISTA; JOSÉ DAMASCENO CORRÊA; JOSÉ DE ALMEIDA; JOSÉ EDUARDO GUEDES PERES; JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA; JOSÉ EXPEDITO DO NASCIMENTO MENDES; JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA; JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS; JOSÉ FERRAZ DOS SANTOS; JOSÉ FERREIRA DA SILVA; JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO; JOSÉ FLÁVIO FERREIRA E SILVA; JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA; JOSÉ GABRIEL BOTELHO; JOSÉ GERALDO MENDES GARCIA; JOSÉ GOMES DOURADO; JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS; JOSÉ JANSEN; JOSÉ JORGE DASILVEIRA; JOSÉ JOSEFINO; JOSÉ LINO DE SOUZA; JOSÉ LINS DE OLIVEIRA; JOSÉ LOPES NASCIMENTO; JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR; JOSÉ LUIZ DE SOUZA; JOSÉ MARQUES FERNANDES DE SOUZA; JOSÉ MARTINHO OLIVEIRA; JOSÉ MENDES MARTINS; JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA; JOSÉ NILSON PEREIRA DOS SANTOS; JOSÉ NORMANDO SILVA MENDES; JOSÉ NUNES CELESTINO; JOSÉ ODIR PEREIRA DA SILVA; JOSÉ PÁDUA DA ROCHA; JOSÉ PEDRO DE SANTANA; JOSÉ PEREIRA DE MATOS; JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA; JOSÉ RAIMUNDO FRANÇA ALVES; JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ALMEIDA; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA; JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA; JOSÉ RIBAMAR LEITÃO DOS SANTOS; JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS; JOSÉ RONALDO FLOR; JOSÉ RUFINO PAIVA; JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA; JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA; JOSÉ SENSOLO; JOSÉ SOARES DA SILVA; JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO; JOSÉ TOMÁS GOMES MAMEDE; JOSÉ VALDIR HOSSI; JOSÉ VIEIRA BARBOSA; JOSÉ VIEIRA DA ROCHA; JOSEFA MARIA DE JESUS; JOSEMIAS ARAÚJO; JOSENIER PEDRO DE SANTANA; JOSENIAS DE ARAÚJO; JOSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS; LAÍLA CHAVES SILVA; LAUDI GOMES MEIRELES; LAURO FÉLIX DA SILVA; LENI MARIA KOCHHANN; LENOIR PEDRO PREUSS; LEONARDO DO CARMO SILVA; LEOPOLDINO DO CARMO SILVA; LERIANO DOS PASSOS LOPES; LIDIÚNA FÉLIX DE MATOS; LINDOMAR GOMES DA SILVA; LIVINO GRAÇA FRANCO; LORENICE FRITSCH PREUSS; LOURIVAL LUIZ JORDÃO PIRES; LOURIVAL RUFINO DE PAIVA; LUCIANA RIBEIRO; LUCIMAR RIBEIRO; LUCIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS; LUIS CARLOS DO CARMO SILVA; LUIS CARLOS RODRIGUES DE ARAÚJO; LUIS CARNEIRO DOS SANTOS; LUIS PEREIRA DE ARAÚJO; LUIZ JOSÉ BOTELHO; LUIZ MOREIRA LIMA; LUIZ SOUZA DA COSTA; LUZANIRA SILVA DOS SANTOS; LUZIMAR TEODORO DOS SANTOS; MAGDA FERNANDES DA SILVA; MANOEL ALVES DE BRITO; MANOEL ANTÔNIO SANTOS; MANOEL BARBOSA DOS SANTOS; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS; MANOEL CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CRUZ; MANOEL DE CASTRO TELES; MANOEL DE SOUZA DA SILVA; MANOEL DO NASCIMENTO; MANOEL FÉLIX PEREIRA; MANOEL FERNANDES RIBEIRO; MANOEL FERREIRA PINTO; MANOEL GRACIANO DA SILVA; MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO; MANOEL MAGNO DA SILVA; MANOEL OLIVEIRA; MANOEL PIEDADE DOS SANTOS; MANOEL RAIMUNDO CARVALHO; MANOEL SOARES DOS REIS; MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS; MANOEL VICENTE ALVES; MARCELINO DA SILVA; MARCELO FERNANDES DA SILVA; MARCOS ANTÔNIO SANTOS; MARCOS MAMEDE; MARIA ÁGUIDA SODRÉ DA COSTA; MARIA ALVES FEITOSA; MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA; MARIA DAS DORES DOS SANTOS MELO; MARIA DE LOURDES SOARES DE LIMA; MARIA DE LURDES DE MELO; MARIA DE NAZARÉ BARBOSA AMORIM; MARIA DE NAZARÉ CRUZ DA SILVA; MARIA DE SOUZA FERREIRA; MARIA DIAS PEREIRA DA SILVA; MARIA DO CARMO DA SILVA PAIVA; MARIA DO SOCORRO RICARTE BEZERRA; MARIA FERNANDES DA SILVA SOUZA; MARIA FERREIRA BARROS; MARIA FERREIRA DA COSTA; MARIA GOMES DE SOUZA; MARIA GOMES SANTIAGO CARVALHO; MARIA HELENA SANTANA; MARIA

LÚCIA LIMA ALVES; NAZIOZENO DE JESUS SOBRINHO; NEIDE BARBOSA DOS SANTOS; NELSON HENRIQUE; NESTOR GUSTAVO SCHMIDT; NEURO MARCON; NEYTON PAROLIN; NILO ALVES DA SILVA; NILSON MOREIRA DA SILVA; NILTON MENEZ DE LIMA; NILTON VAZETA; NIVALDO ANTÔNIO PEREIRA; NOÉ VERA CRUZ DOS SANTOS; NÚBIA DIAS SILVA; ODIR COELHO PANTOJA; OSMAR CAFÉ PEREIRA; OSVALDO LEAL BRANDÃO; OSVALDO SOUZA MOREIRA; OTACÍLIO ALVES BRAGA; OTALINA TRINDADE DO CARMO SILVA; OTÁVIO ANTÔNIO NASCIMENTO PEREIRA; OZIAS GUEDES DE AQUINO; PATRÍCIA BARROS DOS SANTOS; PAULINA PINHEIRO TRINDADE; PAULINO JOSÉ ZIMMERMAN; PAULO CÉZAR COELHO LEITE; PAULO DA COSTA SOUZA; PAULO LIBERTE JASPER; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA; PAULO ROCHA PIMENTEL; PAULO RODRIGUES BRESSES; PAULO SÉRGIO MELO DO NASCIMENTO; PEDRO BARROS DE ARAÚJO; PEDRO DA CONCEIÇÃO SARAIVA; PEDRO DÉCIO GUERREIRO CONTENTE; PEDRO FERREIRA DA SILVA; PEDRO LINDO DAMASCENO SANTOS; PEDRO LINO DE SOUZA; PEDRO MELO TEIXEIRA; PEDRO TEODORO DOS SANTOS QUARESMA; PIEDADE BRITO GUIMARÃES; PLÍNIO SCARDUELI MANFREDINI; QUINTINO SANCHO E SILVA; RAIMUNDA BENÍCIO DA TRINDADE; RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA; RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ; RAIMUNDO AGUINELO DE BRITO; RAIMUNDO ALMEIDA DA CRUZ; RAIMUNDO ALVES DE ASSUNÇÃO; RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO; RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS; RAIMUNDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA; RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA; RAIMUNDO CORDEIRO; RAIMUNDO DE DEUS; RAIMUNDO DE SOUSA GOMES; RAIMUNDO DIAS DA SILVA; RAIMUNDO DO SOCORRO PENHA; RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA; RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA; RAIMUNDO MACHADO DA SILVA; RAIMUNDO MACIEL TRINDADE; RAIMUNDO MEIRELES NASCIMENTO; RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA; RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA; RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA; RAIMUNDO PANTOJA LAMEIRA; RAIMUNDO PAULO DO NASCIMENTO; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO; RAIMUNDO SANTANA DA SILVA; RAIMUNDO SOARES DA SILVA; RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA; RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA; RAIMUNDO WILSON RODRIGUES DOS SANTOS; RANGEL LOPES DA SILVA; REGINA OLÍMPIA DE SANTANA; RENATO MOREIRA DOS SANTOS; RISOMAR URBANO MAIA; RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DO NASCIMENTO; ROBERTO MENEZES; ROBERTO RANGEL CHAVES SILVA; ROBSON KLEI DOS SANTOS; ROBSON ROGÉRIO CHAVES SILVA; ROBSON SOUZA DIAS; ROGÉRIO DIAS DE SANTANA CASTRO; ROGÉRIO SOUZA DIAS; RONALDO FERREIRA DA CUNHA; ROSA DE ARAÚJO GUSMÃO; ROSALINA HOFFMAN; ROSALVO RIBEIRO DA CRUZ; RUDOLF REICH; RUTH FONSECA DA SILVA; SABINO SIQUEIRA DE LEÃO; SALVADOR DA SILVA FERRAZ; SAMUEL DIAS PIRES; SANDRA MARIA CAMELO DA CUNHA; SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO SOARES; SANDRA SUELI DA SILVA RODRIGUES; SEBASTIANA TRINDADE DA SILVA ARAÚJO; SEBASTIÃO DA CUNHA BATISTA; SEBASTIÃO DA SILVA; SEBASTIÃO DE SOUZA BRASIL; SEBASTIÃO NUNES VELOSO; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ; SEVERINA CAVALCANTE BEZERRA; SEVERINO GALVÃO DE SOUZA; SEVERINO RAMOS RIBEIRO; SILVESTRE DE SOUZA DOS SANTOS GOMES; SIMEÃO MOREIRA DE HOLANDA; SINVALDO RAMOS PEREIRA; SÔNIA MARIA SOUZA DA SILVA E SILVA; TÂNIA FERRAZ DE SOUZA ALVES; TEREZA BELLINCANTA DE ALMEIDA; TEREZA MAMEDE DA SILVA; TEREZINHA DE JESUS COSTA PEREIRA; TOMÁS DE AQUINO RODRIGUES; VALDECI DOS SANTOS SOUZA; VALDECI HIBERNON DE FARIAS; VALDECIR DOS SANTOS; VALDEMIRO DANIEL DE FREITAS; VALDIR LOPES FAUSTO; VALFREDO JOSÉ DA SILVA; VALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA; VALQUINOBES SILVA MONTEIRO; VANDER RIBEIRO DOS SANTOS; VANILZA COSTA DIAS; VELERSON SILVA SOUZA; VERÍSSIMO OLIVEIRA DE ANDRADE; VERÍSSIMO SANTOS DA SILVA; VICENTE DE PAULA LIMA; VILTON GONÇALVES CORRÊA; VIRGÍLIO DE SOUZA PEREIRA; VITÓRIO DA SILVA SOUZA; WAGNER JOVINO RAMOS; WALDEMAR RIBEIRO DA SILVA; WALDINEI AFONSO PALHARES; WALMIR JOSÉ BORTOLANZA; WARLLON CAVALCANTE DE SOUZA; ZACARIAS BARROS FILHO; ZÁQUEU SOUSA SILVA; ZULMIRA DE SOUZA SARAIVA; e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes, e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terra, apresentarem **A PARTIR DAS 08:00 (OITO) HORAS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL, A CONTAR DA DATA DA 2ª (SEGUNDA) PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentarem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área de 82.642,6573 ha. (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois hectares, sessenta e cinco ares e setenta e três centiares) aproximados, denominada Gleba

"TAILÂNDIA I", localizada no Município de Tailândia, Estado do Pará, delimitada pelo seguinte perímetro: "Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de latitude 2°48'12,03" Sul e longitude 48°57'19,52" Oeste, elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.689.946,000 m Norte e 727.289,000 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGR, deste, seguindo com o azimute plano de 98°18'34" e distância de 41.142,93 metros, chega-se ao marco M-2, definido pela coordenada plana UTM 9.684.000,000 m Norte e 768.000,000 m Leste; deste, seguindo com o azimute plano de 199°58'59" e distância de 23.409,40 metros, chega-se ao marco M-3, definido pela coordenada plana UTM 9.662.000,000 m Norte e 760.000,000 m Leste; deste, seguindo com o azimute plano de 278°29'07" e distância de 31.106,51 metros, chega-se ao marco M-4, definido pela coordenada plana UTM 9.666.590,000 m Norte e 729.234,000 m Leste; deste, seguindo com o azimute plano de 355°14'23" e distância de 23.436,85 metros, chega-se ao marco M-1, ponto inicial deste perímetro.

A área contida nos limites acima é de **82.643,6573 ha.** (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois hectares, sessenta e cinco ares e setenta e três centiares), sendo considerado como referência as cartas planimétricas do DSG, fls. SA. 22 - Z - B - V, MI - 540 - Tailândia; SA. 22 - Z - B - IV, MI - 539 - Soledade; SA. 22 - Z - D - I, MI - 600 - Fazenda Mamorana e SA. 22 - Z - D - II, MI - 601 - Bom Jesus." A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas ou quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado do Pará - CE / PA - 001, no seguinte endereço: Trav. Alegria (Rua da Jaqueira) s/nº - entre Av. Natal e Av. Rio Branco - Tailândia/PA.

Belém (Pa.), 09 de Setembro de 1997.

ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO

OAB/PA. 2211

Presidente da CE / PA. - 001/97

MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS

CREA 1ª Região

Membro Técnico da CE / PA. - 001/97

JURACI OLIVEIRA DE LIMA

Secretária da CE / PA. - 001/97

IMPrensa Oficial DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA - LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 188 DE 18.09.97

SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS CAMPOS COSTA

MATRÍCULA: 3151417-010

CARGO: Técnico

Nº DE DIAS: 30 (trinta)

PERÍODO: 08.09.97 a 07.10.97

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO Nº 97NE00819

UNIDADE GESTORA: Tribunal de Contas do Estado do Pará

CREDOR: Tágide Veículos S/A

DESTINAÇÃO: Destinado à aquisição de peças originais Volkswagen para a manutenção dos veículos desta Corte, conforme carta-convite nº 15/97.

PREÇO TOTAL: R\$ 2.093,59 (dois mil, noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA EMISSÃO: 11 de setembro de 1997.

DOTAÇÃO: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

1002000220040000-Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa

349030-Material de Consumo

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

NOTA DE EMPENHO Nº 97NE00827

UNIDADE GESTORA: Tribunal de Contas do Estado do Pará

CREDOR: Tágide Veículos S/A

DESTINAÇÃO: Destinado à aquisição de peças originais Volkswagen para a manutenção dos veículos desta Corte, conforme carta-convite nº 15/97.

PREÇO TOTAL: R\$ 498,08 (quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)

DATA DA EMISSÃO: 16 de setembro de 1997.

DOTAÇÃO: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

1002000220040000-Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa

349030-Material de Consumo

ORDENADOR DA DESPESA: Nelson Luiz Teixeira Chaves

Portaria nº 14.869, de 11/09/97 - Designar o servidor Aldo Cesar Cavalcante Guimarães, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100421, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle e Legalidade de Atos da 3ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 08/09 a 06/11/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.870, de 11/09/97 - Designar a servidora Ydê Brito Picanço, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0178749, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Admissão de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 14/10 a 12/11/97, considerando

os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.871, de 11/09/97 - Conceder ao servidor Cláudio da Silva Barros, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0100028, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-05-84/87, no período de 01 a 30/09/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.872, de 11/09/97 - Conceder ao servidor Rozivaldo Teles Ribeiro, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula nº 0200052, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-10-90/93, no período de 06/10 a 04/11/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.873, de 11/09/97 - Conceder a servidora Maria de Fátima Pinto Cardoso, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100043, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-05-88/91, no período de 11/09 a 10/10/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.874, de 11/09/97 - Conceder ao servidor Carlos Alberto Franco Pessoa, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, classe B, nível 1, matrícula nº 0995601, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 07.01.91/94, no período de 09/09 a 07/10/97, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

Portaria nº 14.875, de 11/09/97 - Conceder a servidora Nalce de Jesus Guimarães, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0100106, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-05-90/93, no período de 03/09 a 02/10/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.876, de 11/09/97 - Conceder a servidora Juracy Pinheiro Brasil, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178587, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 08/09 a 07/10/97, considerando o Laudo Médico nº 0897, de 03/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.877, de 11/09/97 - Conceder a servidora Ana Socorro Quinteiros Amazonas, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100115, cinco (05) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 29/08/97, considerando o Laudo Médico nº 0896, de 03/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.878, de 11/09/97 - Conceder ao servidor Francisco dos Santos Lavareda, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0179583, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos art. 81 da Lei nº 5.810/94 no período de 18/08 a 16/10/97, considerando o Laudo Médico nº 0895, de 03/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.881, de 12/09/97 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Resolve: Consignar ao servidor Aldo Cesar Cavalcante Guimarães, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100421, seu agradecimento e elogio pela colaboração dedicada e eficiente com que ministrou o Treinamento em Serviço sobre Licitação e Contratos Administrativos, aos servidores desta Corte de Contas, no período de 01 a 05/09/97.

Portaria nº 14.882, de 12/09/97 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Resolve: Consignar ao servidor Fabiano Candido Ferreira, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178978, seu agradecimento e elogio pela colaboração dedicada e eficiente com que ministrou o Treinamento em Serviço sobre Licitação e Contratos Administrativos, aos servidores desta Corte de Contas, no período de 01 a 05/09/97.

Portaria nº 14.883, de 12/09/97 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Resolve: Consignar a servidora Márcia Guilhon Martins, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100462, seu agradecimento e elogio pela colaboração dedicada e eficiente com que ministrou o Treinamento em Serviço sobre Licitação e Contratos Administrativos, aos servidores desta Corte de Contas, no período de 01 a 05/09/97.

Portaria nº 14.884, de 12/09/97 - Designar a servidora Iracema Torres Silva, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0100031, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 08/09 a 07/10/97, considerando os termos do item I da ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.885, de 12/09/97 - Designar o servidor Pedro Lúcio Vinagre Junior, Assessor Técnico do Controle Externo, TCE-ATNS-601, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0695637, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Pagamento, durante o impedimento da titular, no período de 15/09 a 03/10/97, considerando os termos do item I da ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.886, de 12/09/97 - Designar o servidor Ademir Tavares de Melo Neto, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0695530, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular, no período de 15/09 a 03/10/97, considerando os termos do item I da ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.887, de 15/09/97 - Conceder a servidora Nazaré Rodrigues Trajano, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178900, quinze (15) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 15/09/97, considerando o Laudo Médico nº 0900, de 12/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.888, de 15/09/97 - Conceder à servidora Terezinha

Nascimento de Alcântara, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0179337, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos art. 81 da Lei nº 5.810/94 no período de 01 a 15/09/97, considerando o Laudo Médico nº 0899, de 12/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.889, de 15/09/97 - Conceder ao servidor Paulo Sérgio Ferreira de Souza, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100219, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos art. 81 da Lei nº 5.810/94 no período de 07 a 16/09/97, considerando o Laudo Médico nº 0898, de 12/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.890, de 16/09/97 - Conceder ao servidor Antonio Roberto Nicolau de Vilhena, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0178802, sessenta (60) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 19.02.90/93, no período de 15/09 a 13/15/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.891, de 16/09/97 - Conceder ao servidor Alexandre Antônio Almasy, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0580058, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02.08.91/94, no período de 14/10 a 12/11/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.892, de 16/09/97 - Conceder a servidora Maria Olivia Nascimento Valois, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0951353, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 14.10.88/91, no período de 15/09 a 14/10/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

CITAÇÃO - 74/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAROLDO DA COSTA BEZERRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58303-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, em face do Convênio SETRAN nº 79/96 e seus Termos Aditivos, assinado em 17.12.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 83/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BERNARDINO RIBEIRO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/55347-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SETRAN nº 37/95, assinado em 10.07.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 84/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROMULO RUBEM MOURÃO RODRIGUES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58309-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ-ASFEF, em face do Convênio s/nº/95, assinado em 05.10.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 85-A/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SEBASTIÃO CÉSAR LEÃO COLARES, Ex-Prefeito Municipal de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/51389-2, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SEPLAN nº 004/95, assinado em 14.07.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 85-B/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. REGINALDO WANGHON MONTEIRO, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/51389-2, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio

SEPLAN nº 008/95, assinado em 14.07.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 86/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **ALADIM MARTINS DE PAULA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/56456-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, em face do Convênio SEDUC nº 83/95, assinado em 12.12.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 87/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **JOÃO APARECIDO PESCONI**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/51538-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, em face do Convênio MP s/nº/95, assinado em 15.06.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 88/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **WALDIR ANTONINO D'OLIVEIRA EMIN**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50286-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, em face do Convênio SEDUC nº 038/96, assinado em 17.06.96.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 89/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. **ROSA DE FÁTIMA VASCONCELOS OLIVEIRA**, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58407-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na **ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**, em face do Convênio ASIPAG nº 14/96, assinado em 04.06.96.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 92/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA**, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50743-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**, em face do Convênio SEPLAN nº 04/96, assinado em 20.01.96.

Belém, 10 de setembro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0673/97 DE 10.09.97

CONCEDER a servidora **LUZIMAR DE OLIVEIRA DIAS**, mat. Nº 0123250-053, ocupante do cargo de Prpf. Aux. I-40 horas, lotada no curso de Pedagogia, CIC Nº. 107384102-25, BCO./AGEN/C/C Nº. 037/0021-02205602, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM, e 8 (oito) diárias no valor total de R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), para participar da Reunião Ordinária de Coordenadores dos Projetos/Programas Nacionais

PORTARIA Nº 0669/97 DE 08.09.97

CONCEDER ao servidor **CARLOS DORNELES ROCHA**, mat. Nº. 0188247-028, ocupante do cargo de Prof. Adjunto IV-40h, lotado no curso de Educação Física, CIC Nº. 036331102-59, BCO./AGENC/C/C Nº. 037/0025-02001284, uma passagem aérea no trecho BELÉM/

BRASILIA/BELÉM e 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), para participar da Reunião que discute o Projeto Norte de Pesquisa e Pós-graduação.

PORTARIA Nº. 0668/97 DE 08.09.97

CONCEDER a servidora **ANA CÉLIA LIMA BEZERRA**, mat. Nº. 3183114-012, ocupante do cargo de Prof. Titular II-40 horas, lotada no curso de pedagogia, CIC Nº. 263746332-53, BCO./AGENC/C/C Nº. 037/0014-02090260, uma passagem aérea no trecho BELÉM/BRASILIA/BELÉM e 01 (uma) diária no valor total de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), para participar da Reunião que discute o projeto Norte de pesquisa e Pós-graduação.

PORTARIA Nº. 0670/97 DE 08.09.97

CONCEDER ao servidor **LAIRSON CABRAL DA SILVA**, mat. Nº. 3183408-011, ocupante do cargo de Assistente técnico, lotado na Reitoria, CIC Nº. 081421812-15, BCO./AGÊNCIA/C/C Nº. 037/0014-02085461, uma passagem aérea no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, e 05 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para tratar de assuntos do interesse da UEPA junto a Prefeitura e Campus Federal nos Cursos de Interiorização

PORTARIA Nº. 0679/97 DE 11.09.97

CONCEDER ao servidor **CARLOS DORNELES ROCHA**, mat. Nº. 0188247-028, ocupante do cargo de Vice Reitor, lotado na Reitoria, CIC Nº. 03633110259, BCO./AGENCIA/C/C Nº. 037/0025-02001284, uma passagem aérea no trecho BELÉM/NATAL/BELÉM, e 03 (três) diárias no valor total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), para participar do curso Licitação e Gestão de Contratos Administrativos, no período de 25 a 27.09.97.

PORTARIA Nº. 0672/97 DE 10.09.97

CONCEDER a servidora **MARA FRANCO DE SÁ**, mat. Nº. 5750539-012, ocupante do cargo de Prof. Colab., lotada no curso de pedagogia, CIC Nº. 395602012-04, BCO./AGENC/C/C Nº. 037/0014, uma passagem terrestre no trecho BELEM/PARAGOMINAS/BELÉM, e 18 (dezoito) diárias no valor total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), para atuar no Sistema Modular de Ensino.

PORTARIA Nº. 0681/97 DE 11.09.97

CONCEDER a servidora **ELIANA CUTRIM KOTSCHOUBEY**, mat. 0188727-030, ocupante do cargo de Prof. Aux. I-40h, lotada no curso de Pedagogia, CIC. Nº. 0429445291, BCO./AGENC./C/C Nº. 037/0014, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ SALVADOR/ BELÉM e 07 (sete) diárias no valor total de R\$ 910,00 (NOVECIENTOS E DEZ REAIS), para participar do I encontro Latino - Americano de Educação Musical / ISME, no período de 15 a 21.09.97.

PORTARIA Nº. 0682/97 DE 11.09.97

CONCEDER a servidora **DIONE COLARES DE SOUZA**, mat. nº. 0188727-030, ocupante do cargo de Prof. Aux. I-40 horas, lotada no curso de Pedagogia, CIC Nº. 38109948200, BCO/ AGENC./C/C Nº. 037/ 0041, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ SALVADOR/ BELÉM, e 07 (sete) diárias no valor total de R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS), para participar do I encontro Latino - Americano de Educação Musical / ISME, no período de 15 a 21.09.97.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº. 0684/97 DE 11.09.97

CONCEDER ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**, mat. nº. 5446236-021, ocupante do cargo de Prof. Auxiliar I-40 horas, lotado na Coordenação de Interiorização, CIC Nº. 175665502-25, BCO/ SAGENC./ C/ C Nº. 037/0015-02126052, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ MARABÁ/ BELÉM, para ministrar a disciplina Antropologia no curso de Enfermagem.

PORTARIA Nº. 0677/97 DE 11.09.97

CONCEDER a servidora **IONARA ANTUNES TERRA**, mat. Nº. 5738091-014, ocupante do cargo de Prof. Colab., lotada na Coord. de Interiorização, CIC Nº. 93359039653, BCO/ AGENC./ C/ C Nº. 0037/0014, uma passagem aérea no trecho, ALTAMIRA/ BELÉM/ ALTAMIRA, para realizar visita técnica nesta Universidade.

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Portaria Nº. 0491/97 de 02.09.97
DESIGNAR o servidor **RUI DOS SANTOS BARBOSA**, lotado no curso de Pedagogia, no cargo de Prof. Aux. I-40h, mat. nº. 5618975-014, para responder pela função comissionada de COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA, a partir de 12.05.97.

PORTARIA Nº. 0671/97 DE 09.09.97

DESIGNAR, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GARCIA CASTRO**, para exercer a função comissionada de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, a partir de 21.08.97 até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº. 0551/97 DE 16.07.97

DESIGNAR, a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE SOUZA**, lotada no Curso de Pedagogia, no cargo de Prof. Aux. IV-40h, mat. nº. 0319562-034, para responder pela Reitoria durante o impedimento do titular, no período de 14 a 31.07.97.

CANCELAMENTO DE PORTARIA

Portaria Nº. 0553/97 de 11.07.97
CANCELAR a portaria nº. 1681/96, que concedeu Licença Prêmio a servidora **MARIA DE LOURDES RABELO SALDANHA**, por 180 dias, tendo gozado apenas 30 dias no período de 01 a 30.04.97.

PORTARIA Nº. 0680/97 DE 11.09.97

CANCELAR a portaria nº. 0545/97 de 11.07.97, que concedeu passagem e 4 diárias para a servidora **SÔNIA MARIA PAMPLONA FREITAS**.

PORTARIA Nº. 0678/97 DE 11.09.97

CANCELAR a portaria nº. 0544/97, de 10.07.97, que concedeu passagem e 4 diárias para a servidora **JOANA D' ARC DA COSTA HOLANDA**.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 667/97 DE 04.09.97

Autorizar o afastamento da servidora **VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE**, mat. nº. 3258661-028, ocupante do cargo de Prof. Assist. I 40h, lotada no Curso de Enfermagem, para participar do Curso de Pós-Graduação em Educação, Ensino Superior e Gestão Universitária, a nível de Mestrado, pela Universidade da Amazônia / UNAMA, no período de 05.08.97 a 04.02.2000

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 0563/97 DE 28.07.97

DESIGNAR o servidor **Prof. EMANUEL RIBEIRO CUNHA**, lotado no Curso de Educação Física, no cargo de Prof. Aux. I-40h, mat. Nº 0319562-034, para responder como Pró-Reitor de Graduação, durante o impedimento do Titular, no período de 17 a 31.07.97.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 587/97 DE 08.08.97

AVERBAR, para efeito do disposto no Artigo 70, parágrafo 2º da Lei 5.810, de 24.01.94, em favor de **Raquelita Athias**, ocupante do cargo de Prof. Aux. III- 20 h, lotada no Curso de Ed. Física, mat. Nº 4008103-046, o tempo de 8.827 (oito mil oitocentos e vinte e sete) dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos e 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, prestados na CIA LOPES AS IND. DE FUMOS, HOSPITAL SÃO MARCOS S/A, CARNE DE CONT. DE AUTONOMOS/PROFª, SEPLAN, CELPA, ASS. PARAENSE DE ENSINO E CULTURA E UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ, no período de 24.03.65 a 15.09.65, 01.07.68 a 31.12.75, 01.06.76 a 31.12.76, 01.01.77 a 12.07.85, 13.07.85 a 23.10.85, 24.10.85 a 30.03.88 e 02.04.88 a 17.08.92, conforme Certidões de tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 683/97 DE 11.09.97

ALTERAR a carga horária de 20 par a 40 horas da servidora **Edineide Helena Almeida Paes da Silva**, mat. Nº 5559790-029, ocupante do cargo de Prof. Colab. lotado no Curso de Pedagogia, a partir de 01.02.97, até ulterior deliberação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Universidade do Estado do Pará

Contratado: Alcione Mercês Nascimento

Cargo: Prof. Colaborador - 40 horas

Vigência: 01.10.97 a 30.03.98

Vencimento: R\$ 322,83

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/97-UEPA

Objeto: Aquisição de material de consumo (ESCRITORIO E LIMPEZA)

Abertura: 09.10.97 às 10:00 horas

Local: Prédio da Reitoria, Rua do Una, 156-Telégrafo.

Fone: 244-5936

Os interessados deverão trazer o carimbo da firma ou representante legal.

AVISO DE CARTA CONVITE

EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 039/97-UEPA

Objeto: Aquisição de equipamento de material permanente (uma Central de Telefônica e um Transformador)

Abertura: 30.09.97 às 10.00 horas

Local: Prédio da Reitoria, Rua do Una, 156-Telégrafo

Os interessados deverão trazer o carimbo da empresa ou representante legal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 26/97 de 18 de setembro de 1997-09-19

OBJETO: ALTERAR o item 6.1 da Tabela de Preços, aprovado pela Resolução nº 08/96 de 23-04-96.

TABELA DE PREÇOS

06 - Documentos de Interesses da Empresa/Empresário

06.1 - Junta Comercial R\$ 30,00

Procuração, emancipação, carta de gerente, declaração de exclusividade, alvará, Publicação, acordo de acionista ou cotista e outros.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TP N.º 014/97

A COHAB-PA, torna público que realizará em sua Sede, sito à Avenida Primeiro de Dezembro, 4237 (entre as Alamedas Gama Malcher e Mary Lucy, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE BASES CARTOGRAFICAS DE SEDES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE ESPECIAL, COM O AUXÍLIO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS.

Local: Auditório da COHAB-PA

Data e hora da Abertura: 27.10.97 - 09:00 (nove) horas

Os interessados poderão adquirir o Edital, na Sede da COHAB-PA, na sala 40, no endereço acima, no horário de 08:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, a partir de 23.09.97.

Belém, 19 de setembro de 1997.

CPL

Complementação e Retificação de Publicação

Complementação: No DOE nº 28.535, de 27.08.97

Primeiro TA ao Contrato 004/97

Objeto: Prorrogação de prazo

Vigência: 26.05.97 à 30.11.97

Retificação:

Data da Assinatura:

Onde se lê: 18.08.97

Leia-se: 23.05.97

**PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 92.684/97****CARTA CONVITE Nº 49/97**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE INFORMÁTICA.

VENCEDOR: J MAIA COMÉRCIO LTDA

ITENS: 01, 02 e 03

VALOR GLOBAL: R\$ 11.052,60

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

PROCESSO Nº 108.343/97**CARTA CONVITE Nº 054/97**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL

VENCEDOR: RYMO IMAGEM E INFORMÁTICA LTDA.

ITEM: 01

VALOR GLOBAL: R\$ 1.779,00

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 109.842/97**CARTA CONVITE Nº 048/97**

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: REVOGADA

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 109.842/97****CARTA CONVITE Nº 0062/97**

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

DATA DA ABERTURA: 01/10/97 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR A CARTA CONVITE NA SEDE DA PRODEPA - À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM - 10, NA DIVISÃO DE COMPRAS NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00.

**EMPRESA PÚBLICA OFIR
LOYOLA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Tomada de Preços nº 013/97-EPOL.

Objeto: Medicamento Controlado.

Tipo: Menor preço.

Firmas vencedoras:

a) Cristália Prod. Quím. e Farm. Ltda, itens: 02,03,04,06,07,08,09,11,13,14,15,17,19.

b) Abbot Lab. do Brasil Ltda, item: 16.

c) Distribuidora Intercontinental Ltda, item: 01

d) Majela Com. Rep. Ltda, item: 18.

Itens não cotados: 05, 10, 12.

Belém, 19 de setembro de 1997.

A COMISSÃO.

MINISTÉRIO PÚBLICO**PORTARIA Nº 1513/97-PGJ**

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

FIXAR, para o 4º Trimestre do ano de 1997, a seguinte Escala de Plantão para os Promotores de Justiça com atuação na Área Criminal.

Período	Promotores
03 a 09.10	3º PJ de Juízo Singular 5º PJ do Juízo Singular
10 a 16.10	8º PJ do Juízo Singular 3º PJ Entorpecentes e Crimes de Imprensa
17 a 23.10	12º PJ do Juízo Singular

24 a 30.10	2º PJ do Juízo Singular 11º PJ do Juízo Singular
31.10 a 06.11	13º PJ do Juízo Singular 15º PJ do Juízo Singular
07 a 13.11	10º PJ do Juízo Singular 2º PJ do Tribunal do Júri
14 a 20.11	2º PJ do Juízo Singular 10º Promotoria de Justiça Militar
21 a 27.11	4º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa 9º PJ do Juízo Singular
28.11 a 04.12	3º PJ do Tribunal do Júri 4º PJ do Juízo Singular
05 a 11.12	2º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa 7º PJ do Juízo Singular
12 a 18.12	1º PJ do Tribunal do Júri 2º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa
19 a 25.12	14º PJ do Juízo Singular 2º Promotoria de Justiça Militar
26 a 01.01.98	6º PJ do Juízo Singular 1º PJ Entorpecentes e Crimes de Imprensa 4º PJ do Tribunal do Júri

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de setembro de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRAProcurador-Geral de Justiça,
em exercício**PORTARIA Nº 1526/97-PGJ**

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 34, da Constituição Estadual e o inciso III do art. 14 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

PRORROGAR, até 21 de setembro de 1999, a validade do Concurso Público 01/95, para provimento dos cargos de Auxiliar de Administração, Oficial de Serviços Auxiliares, Operador de Telecomunicações, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços de Manutenção, do Quadro Permanente de funcionários efetivos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de setembro de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA**HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº004/97-DP****PROCESSO Nº591/97-DA/DP**

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº591/97-DA/DP, E DIANTE DO RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME, PARA TODOS OS EFEITOS PREVISTOS EM LEI.

BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 1997

DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº004/97-DP**PROCESSO Nº591/97-DA/DP**

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL: ADJUDICO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NA SEGUINTE FORMA:

ITENS FIRMA VENCEDORA

01 E 05	PARAMÓVEIS. COM.REP.LTDA.
02 E 03	ALMEIDA E NUNES LTDA
04,13 E 14	IRMÃOS ARAÚJO E REIS LTDA
06 E 07	IMPERADOR COM.E DIST.LTDA
08 E 12	VERTEX COMERCIAL LTDA
09,10 E 17	ASPECTHO COMERCIAL LTDA
11	PROMÁQUINAS LTDA
15 E 16	BALFAR S.A
18	COMERCIAL MARTEC-M.T.C.DUARTE SILVA

BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 1997
DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL****CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL 02 / 97

O Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral-Belém do Pará, por nomeação legal etc.,... Faz Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que os eleitores nominados, requereram no mês de agosto, INSCRIÇÃO, REVISÃO e TRANSFERÊNCIA, na forma abaixo.

INSCRIÇÃO

Aana Maria de Oliveira Gomes	36943221333
Adriana Maria Gomes Santiago	36944141392
Adriano Santana Cavalcante	36941711392

Ailany do Socorro Alvarenga Santo	36943941309
Ailton Pereira Pinto	36939291333
Alexandre dos Anjos Ribeiro	36939151333
Amadeu Domiciano da Silva	36941201341
Ana Gleicy Nogueira Vasconcelos	38038341309
Ana Lúcia Batista Ferreira	36941971325
Ana Paula Cardoso	36942561317
André Luis Goncalves de Miranda	36942931368
Andrei dos Anjos Silva	36943341376
Andréia Machado Braga	36942521392
Andrio Teixeira dos Santos	36939141350
Antonia Bento Da Silva	36940961384
Antonia Oliveira Nunes	38038101325
Antonio Alexandre Miranda Monteiro	36941081350
Antonio Maria Menezes de Carvalho Filho	36944251341
Ariadile Do Socorro Goncalves Dos Santos	36939731309
Arianile do Socorro Goncalves dos Santos	36940991325
Arlete de Moraes Serra	36942681350
Baltazar da Gama dos Santos	36942601309
Benedito de Jesus Ferreira Barros	36941701309
Carla Bianca Correa Moraes	36944191309
Carla do Socorro Pantoja dos Santos	36943271341
Carla Priscila Cardoso quaresma	36943961376
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	36943681317
Carlos da Silva	36941041325
Cartegiano Soares Martins	38038491384
Cecília de Souza Sampaio	36939281350
Cecilio da Luz Amaral	36957231325
Claudemir Faria de Souza	36942751384
Claudia Regina Castro Ferreira	36944121325
Cláudia Regina Pinheiro de Vilhena	36941581317
Cristhiane de Jesus da Silva Farias	36941661325
Cristian de Oliveira Moraes	36941801384
Cristiane Braga Furtado	36939181384
Cristina Nascimento da Silva	38037951350
Debora Cristina Nunes	38038631333
Deizy de Jesus Santana	36939231341
Denilson Veiga Magalhães	36944431325
Denise Clay Mendes Saldanha	36942221376
Denise Pimentel Coelho	36939301376
Denize de Jesus Santana	36941131317
Dinair Sacramento Do Espírito Santo	36939761350
Durvalino dos Passos Brandão Filho	38038281350
Edicleuson de Souza Guimaraes	36944281392
Edimilson Martins Silva	36942021325
Edna Maria Costa Pinheiro	36941171341
Ednea da Conceição Fonseca	36941641368
Edvane da Costa Pinheiro	36703821368
Eidy Jonson Lopes Carneiro	36941331368
Elaine Cristina Lima Gonçalves	38038311350
Elane do Socorro Leal Quaresma	36941881333
Elane do Socorro Monteiro Damasceno	36943001325
Eliana Araújo Belo	36941681392
Eliane de Nazaré Martins de Sousa	36943661350
Elieil Dias dos Santos	38037921309
Elielson Faustino	38038891376
Elisângela Silva dos Santos	36944491317
Elizabeth Cristina Brito Foro	36944361309
Elizabeth Savala Cardoso da Silva	36943081384
Elizângela dos Santos Queiroz	36939271376
Eric Francinei Severino da Silva	36941471368
Fabio Andre da Silva Neves	38038811317
Fabio do Nascimento Flores	36939371341
Fábio Espindola dos Santos	36943801309
Fábio Júnior Matos da Costa	36942011341
Fabricao Cardosos Ribeiro	36941591309
Fradimil Batista dos Santos	36942321341
Francinete Gonçalves Monteiro	38038611376
Francisco Carlos Bentes Frey Muller	36939381325
Francisco Chermont Serrao	36942731317
Gelson Lopes de Oliveira	36941431333
Gersil Ericson Barros Sampaio	36943391384
Gizely Vilhena Ferreira	36942991350
Gleiceane dos Santos Alves	36941491325
Gleícia Andreza Costa Gomes	36942161325
Gleyde Santos de Lima	38038441376
Graciana Souza Vaz	36939441376
Gregório Marques dos Santos Júnior	36941721376
Hamilton Soares Pires Filho	36941901350
Hedileia Reis Baeta	36941011384
Helena Cristina Figueiró de Souza	36939751376
Helio Santos Soares	36944161350
Helicia Patricia Pinheiro de Souza	36942791309
Iracema de Freitas Santos	36944271309
Iracide Souza Araújo	36939241325
Isabel Ferreira de Carvalho	36942851350
Ivanilde de Sousa Ribeiro	36943821376
Ivo Souza da Silva	36942041392
Izaías de Jesus Correa da Silva	36942071333
Izaías Ribeiro Damasceno	36941781368
Izis Lima da Trindade	36939161317
Jairson Assunção Pimentel	36941731350

Joana Matos Batalha	38038381325	Rosilene Moreira Malcher	36942121309
João Paulo Seixas da Silva	36943551309	Rosilene Teles de Souza	38038771333
Joelma da Silva Monteiro	36941501368	Rosimere Santarem Lima	38038401341
Joelma Martins Maia	36941911333	Rosinaldo Santos Quairoz	36942471325
José David Silva da Silva	36943781392	Rubenilson Conceição Maciel	36943331392
Jose Maria do Couto Dias	36944051309	Sandoval Neves Palheta	38038411325
Jose Maria Viana	36941631384	Sémiramis dos Santos Vieira	36942031309
José Paulo Nunes Calábria	36939191368	Sérgio Augusto Costa Oliveira	36943051333
Jose Roberto Soares dos Nascimento	36942061350	Sérgio Silva Costa	38038191368
Joseane Franco Teles	36941531309	Shirley Cristina Veiga Magalhães	36941071376
Josiane do Socorro Rodrigues Pantoja	36943871384	Silmona Lopes Cadete	36944091325
Josilene Trindade Lobato	36941851392	Sílvia Silva dos Passos	36941561350
Jucilandia Cardoso de Araujo	36944391341	Simone Machado da Silva	36942881309
Karina Helen Palheta Guedes	36943541317	Sirirã do Pilar Vulcão de Andrade	36941231392
Katia de Oliveira Moraes	36941831325	Soraya Lucia Barata Barros	36942981376
Katia Simone Pereira Dias	36943971350	Sueany Cristina Galvão Damasceno	36943751341
Katiane Ferreira de Almeida	36941281309	Tatiane Silva Brito	36944031333
Kelle do Socorro Goes Coelho	36942801341	Thiago da Silva Ferreira	36944001392
Kelly Cristina dos Anjos Monteiro	36944401384	Timóteo Lira do Couto Filho	36942721333
Leda Ribeiro Cordovil	36941521325	Valmir Coelho Tavares Júnior	36942241333
Léia da Silva Vilhena	36942101333	Valter Almeida dos Santos	36941511341
Leida Maria Alves	36943201376	Vando Lima Pacheco	36942511309
Leila Alessandra Costa Prado	36942481309	Vanio Reis Mota	36942091309
Leila Leal de Souza	36944371384	Vanusa Figueiredo dos Santos	38038071325
Lidiane Cristina de Vilhena Silva	38038801333	Waldenice Chaves Barbosa	36944221309
Lilian Alessandra Souza Dias	38038721325	Waldirene Fernandes de Araújo	36957471309
Lindemirley Pinheiro Fernandes	38038531368	Wendel da Silva Sidrm	36943831350
Luana Márcia Nunes Medeiros	36941891317	Wilson dos Santos Ferreira	36941141309
Lucicleide Silva da Silva	36943401317	Wolney da Silva Leal	36939361368
Luiz Raimundo Belo Oliveira	36943771309	Wueslem Figueiró Parente	36939811317
Magda Cardoso Fernandes	36944421341	REVISÃO	
Malfredo Santa Rosa	36942461341	Alcimir Lima da Costa	33695921309
Manoel de Jesus Carneiro dos Santos	36942621368	Edlene Corrêa Santos dos Santos	17504191384
Manoel de Jesus Ferreira da Cruz	36942111317	Edson Moraes Gomes	24719311350
Manoel Santana dos Santos Matias	36940981341	Ermita de Barros	00467521341
Manoel Socorro Ferreira	36941571333	Graciete da Silva Cardoso	17493351384
Manoel Vicente Ribeiro Vieira	38037891309	Guimar Moraes	18740851350
Mara Cintia Ribeiro Padiha	38038331317	Jaderson de Jesus Barbosa dos Santos	33366051350
Márcia Cristina de Souza e Sousa	36941371392	Jonas Sales da Silva	36695341333
Marcia Cristina dos Passos Santos	38038301376	Márcio Rodrigues Pinheiro	36705041376
Marcia da Conceição Fagundes de Sousa	38038231341	Maria do Socorro Belfort de Souza	00505981368
Marcio Craveiro Marcos	36944241368	Matilde Ribeiro da Costa	00712441325
Marcio da Silva Correa	38038681341	Paulo Ronaldo Conceição Franco	36695181317
Marcos Chermont Serrão	36943881368	Rosa de Fátima Duarte Modesto	00724491317
Maria Benedita Cardoso Wanzeler	36942431309	Selma Sousa Costa	36702281350
Maria Bernadeth Araujo Ferreira	38038751376	Silvana do Socorro Nascimento da Silva	25215691384
Maria Carolina Nogueira Nogueira	36942541350	TRANSFERÊNCIA	
Maria da Conceicao Farias da Silva	36943811392	Ana Suely Zacarias Pinheiro	29211521325
Maria de Nazare Conceição Martins	36941951368	Cenaura de Oliveira Santa Brígida Moita	16792701309
Maria do Carmo Cabral	38038781317	Clodoaldo Araújo Miranda	36939401341
Maria do Ceo Bomfim Rodrigues	36943411309	Edson Cabral dos Santos	23082201384
Maria do Socorro dos Anjos Silva	36939261392	Elizita Serraf Bastos	00244621376
Maria Martins Rosas dos Santos	36939471317	Francisca Gomes	35772851392
Maria Rilar Pantoja Otero	36939791309	Gicele Helena de Sena Frazão Cruz	22310031376
Maria Rosângela da Cruz Castro	36952601350	Ilce Maria Leão do Amaral	15720031392
Marinaldo Moraes Alcantara	36942581384	Irandir Gonçalves Ferreira	04592251350
Marineida Pinheiro Pinto	36939781317	João de Deus do Carmo Pinto	36943241309
Marines Moraes Gonçalves	36942491392	Jorge de Freitas Bastos	11517141309
Maurício Assunção Santos	36943721309	Lucinete da Silveira Gama	25202341309
Mauro Avelar Ribeiro	36943581341	Marcelo Ferreira Sacramento	36943571368
Mery Moura da Silva	38038561309	Maria Ângela Gomes Tavares	12469061384
Michele Oliveira Machado	36943321309	Maria Janete Laranjeira de Souza Botelho	24953991376
Milene Alves da Silva	36939171309	Odivaldo Balieiro de Paula	38038321333
Natalicio Almeida Pereira	36937341376	Oswaldo Barros	02221851333
Nazare de Jesus dos Santos	36944101368	Pedro Júnior Braga Ferreira	28610801368
Nazareno Raiol Trindade	36939341309	Raimundo Coelho da Encarnação	17557291317
Odemar Alves de Souza Neto	36942911309	Raimundo da Conceição da Costa Quaresma	00720771317
Orbelina das Chagas Dantas	38038291333	Reginaldo Oliveira	26154631333
Osmilda Soares de Souza	36943421384	Renilda do Socorro Barbosa de Souza	00110581325
Oziel Lopes de Melo	36942571309	Ronilda Nunes de Abreu	19094661333
Patrícia de Nazare Araújo do Nascimento	36941651341	Ruy Lobato Nunes	36942421317
Paulo Pinheiro Ferreira	36941821341	Sahade Augusto da Fonseca	32671451384
Pedro Correa de Miranda Júnior	36943181350	Sandra Suely da Costa-Rodrigues	36941291384
Priscila Teixeira Sousa	36943901384	Socorro Batista Ferreira dos Santos	23238571376
Raimunda Alves Monteiro	36943231317	Valdir Barra de Moura	00586871309
Raimunda Maria de Jesus dos Santos	36941051309	Wilson Pires da Cunha	00589691317
Raimunda Nonata Oliveira	36939431392	Zózima Matos Santos	38038641317
Regiane da Silva Fagundes	36945221368	E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.	
Renata Conceição de Carvalho Gomes	38038391309	@ DR. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES	
Ricardo do Nascimento Flores	36942971392	Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral.	
Rita de Cassia Cruz dos Santos	38038211384		
Roberta Bouth de Melo	36941321384		
Roberto Moraes Almeida	36942361376		
Robete Neves da Silva	36941771384		
Robson dos Santos do Nascimento	36942291341		
Romulo Reis Nascimento	36943851317		
Rosa Helena Ferreira Rodrigues	36943791376		
Rosângela da Silva Formento	36942211392		
Roseane Alves de Souza	38037831317		
Roseleide Silva Dias	36941611317		
Roseli Rodrigues dos Santos	38038821309		
Rosiane Silva das Graças	36941341341		

EMENTA: Pedido de Providências - Formação de rede estadual de rádio e televisão para transmissão de Programa Partidário - Inserções - Cumpridas as formalidades legais - Defere-se o pedido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de setembro de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Presidente, Juiz **RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA** - Relator, Juiz **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**, Juíza **PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA**, Juiz **RONALDO MARQUES VALLE**, Juiz **FRANCISCO BRASIL MONTEIRO**, Juiz **JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES**, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR** - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 1904

Proc. nº : 289/97

Autos de : Consulta

Consulente : Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Pará e Servidores Ativos e Inativos deste TRE/PA.

Assunto : Informação sobre recursos orçamentários para pagamento da Restituição do PSSS - Resolução TRE/PA nº 1865 - Proc. nº 289/97 - DOE de 28.05.97.

Relator Vencido : Des. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves

Relator Designado : Juiz José Ney de Siqueira Mendes

EMENTA: Medida Cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal, dirigida à Resolução nº 1876/97, que restabeleceu os efeitos da Resolução nº 1865/TRE.

Questionamento quanto à aplicação da Medida Cautelar à aplicabilidade da Resolução nº 1864/97-TRE.

Mantida a decisão da Resolução questionada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, manter a decisão objeto da Resolução nº 1864/97.

Vencidos o Des. Carlos Gonçalves e o Juiz Rubens Rollo d'Oliveira. Designado para lavrar a Resolução o Juiz José Ney de Siqueira Mendes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de setembro de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Presidente e Relator Vencido, Juiz **JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES** - Relator Designado, Juiz **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**, Juiz **RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**, Juíza **PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA**, Juiz **RONALDO MARQUES VALLE**, Juiz **FRANCISCO BRASIL MONTEIRO**, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR** - Procurador Regional Eleitoral, em exercício

ATO Nº 11.539

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento do servidor designado para comissão especial de Licitação, através do ATO nº 11.423/97, conforme consta nos autos de protocolo nº 5352 (49-380), de 01/07/97,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora deste Regional **BELENITA DE CARVALHO BARBOSA**, Analista Judiciário, para substituir o servidor **JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA** na presidência da comissão especial da Licitação nº 09/97, modalidade CONVITE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 1997.

@DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/97

OBJETO: Aquisição de material permanente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/10/97 às 14:00 horas, Sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE-PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado ou pelo fone/fax: (091) 241-4375, até dia 13/10/97 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3074-0/PAB-TRE, Conta Corrente nº 55561201-5, no valor de R\$-1,10(hum real e dez centavos), a favor do TRE-PA.

Belém-PA, 16 de setembro de 1997

JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA

Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/97

OBJETO: Aquisição de material de consumo (impressos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/10/97 às 14:00 horas, Sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE-PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado ou pelo fone/fax: (091) 241-4375, até dia 06/10/97 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3074-0/PAB-TRE, Conta Corrente nº 55561201-5, no valor de R\$-1,40(hum real e quarenta centavos), a favor do TRE-PA.

Belém-PA, 16 de setembro de 1997

BELENITA DE CARVALHO BARBOSA

Presidente da Comissão

ATO Nº 11.506

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 87 da Lei 8.666/93 e os elementos constantes do Processo/Protocolo nº 14.079 (48-439), de 08.11.96.

RESOLVE:

APLICAR a pena de advertência à Empresa GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA, C.G.C. nº 83.584.326/0001-30, com base no art. 87, Inciso I, da Lei 8.666/93 e no Capítulo IX, do Ato Convocatório da Tomada de Preços nº 19/96, por Inexecução Contratual, consumada pelo descumprimento de ajuste formalizado através da Requisição de Material de nº 214/96.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 1997

DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

APOSTILA Nº 01/97

Nos termos do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 54 do processo protocolado sob o nº 6.236/97, expõe a presente APOSTILA, a fim de retificar a importância constante da letra "a" (Posto de 12 x 36 - das 7:00h às 19:00h) do Parágrafo Primeiro, Cláusula Quarta (Preço e Pagamento) do Contrato nº 005/97, de R\$-1.318,34 (um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para R\$-1.318,16 (um mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Esta apostila é parte integrante do instrumento supramencionado.

Belém, 10 de setembro de 1997.

BEL. MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretora Geral

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Nº 063/97

Contrato Originário: Nº 121/97

Partes: CELPA X M.R. INFORMÁTICA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Acrescida a quantidade inicialmente licitada

Vigência: Início: 11/09/97

Término: 11/10/97

Valor: R\$10.342,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-081

Foro: Belém

Data de Assinatura: 11/09/97

Ordenador Responsável:

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 22 de setembro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

AVISO DE ADIAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa fica adiada a abertura da CO-DIENG-011/97 para o dia 14/10/97 no mesmo horário e local pré-estabelecidos.

Belém, 22 de setembro de 1997

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ADIAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa fica adiada a abertura da CO-DIENG-012/97 para o dia 15/10/97 no mesmo horário e local pré-estabelecidos.

Belém, 22 de setembro de 1997

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, através de Reunião Colegiada realizada no dia 18 de setembro de 1997, decidiu ratificar as recomendações técnicas e comerciais apresentadas pelo Grupo de Trabalho criado através da Portaria nº 311/97, de compra de 02 grupos geradores Stenac de 705kW e 05 grupos geradores Caterpillar de 450kW, em substituição ao aprovado na Reunião nº 29/97, item 6.1 - DIOPE, realizada em 27/08/97, que consistia na aquisição de 04 grupos geradores de 700kW e 03 "Long-blocks" Caterpillar, modelo D3408, para atender em caráter emergencial as localidades de Óbidos e Oriximiná, decisão esta fundada no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e publicada no DOE de 01/09/97.

Belém, 22 de setembro de 1997

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:

CO-DESIM-017/97 - Contratação de empresa para a execução de serviços de informática nas áreas de digitação, programação e análise de sistemas - aplicações e análise de sistemas - suporte, em Belém e Ananindeua.

Abertura: 23/10/97 às 9 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 22 de setembro de 1997

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 033/97-SUSIPE, destinado à aquisição de Material Permanente, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes vencedores:

MULTINORTE Comercial Ltda - item 01;

MIDAS Comercial Ltda - itens 02, 03 e 07;

IMPERADOR das Máquinas Ltda - item 04; e, por, fim,

PREMIER Comércio e Representações Ltda - item 05.

Acato a decisão da Comissão de Licitação da SUSIPE que deixou de eleger vencedor pode ser equipamento Hardware e Software com No Break, em razão de prévio parecer do PRODEPA conforme orientação contida no Aviso Circular nº 005/96 do Exmº Governador do Estado do Pará, condição não prevista no edital da presente licitação.

Belém/PA, 17 de setembro de 1997.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 034/97-SUSIPE, destinado à contratação do serviço do serviço de construção de uma portaria de segurança na Penitenciária de Americana, e diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor preço Global", a empresa V. COZENZA ENGENHARIA LTDA como vencedora da Licitação.

Belém/PA, 19 de setembro de 1997

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE SUSIPE E BMW DO BRASIL LTDA

PARTES: SUSIPE - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ e BMW DO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TIPO CELULAR) ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97-SUSIPE.

VALOR: R\$ 101.600,00 (CENTO E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

FORO: BELÉM/PARÁ

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Superintendente do Sistema Penal do Estado.

Belém/PA, 19 de setembro de 1997.

PORTARIA Nº 946/97-Gab.SUSIPE

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 2.319 de 28 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO ser dever do Estado zelar pela manutenção da Ordem e Segurança nas Casas Penais e à Sociedade Geral;

RESOLVE:

PRORROGAR os Contratos Administrativos dos Servidores relacionados no anexo I desta Portaria, a contar de 20.09.97 à 31.12.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 19 de setembro de 1997.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

ANEXO ITERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE

DOTAÇÃO

52.201.020070021.4043.31900400

VIGÊNCIA: 20.09.97 à 31.12.98

VENCIMENTOS: R\$ 231,11 e R\$ 156,87

CONTRATADO: CAETANO EVARISTO DA SILVA - Contador

CARLOS PINTO DA SILVA JR. - Advogado

DOMINGOS CORREA BRAGA - Advogado

KÊNIA FRANÇA DE MOURA - Advogada

LEILA DE NAZARÉ SENA VICENTE

DE SOUZA - Advogada

ROSANGELA DA COSTA GOUVEIA - Advogada

ELIAS BRASIL MEDEIROS ALVES -

Agente Prisional

LENA VILMA SOARES AFFONSO -

Agente Prisional

AVISO AO PÚBLICO E AUTORIDADES

EMPRESA: LUBRAÇO COMERCIAL DISTRIBUIDORA

CGC/MF 05.050.554/0001-17

COMUNICAMOS AO PÚBLICO EM GERAL E ÀS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS QUE, NO DIA 01.09.97, HOUVE UM ROUBO EM NOSSO ESTABELECIMENTO, DO QUAL FIZEMOS A DEVIDA OCORRÊNCIA JUNTO À SECCIONAL DE SÃO BRAZ, RELACIONANDO OS BENS DESAPARECIDOS: VÁRIAS CAIXAS DE DISQUETES DE COMPUTADOR, 01 JOGO COMPLETO DE CAMISAS DE FUTEBOL, 01 RELÓGIO DE PAREDE TIPO CUCO, 06 CAIXAS DE AMOSTRAS DE PEÇAS CATERPILAR, LIVROS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS-FISCAIS DO PERÍODO DE 01.90 A 06.96, 02 TERMINAIS DE COMPUTADORES IBM, 01 MÁQUINA DE DATILOGRAFIA ELÉTRICA OLIVETTI, 02 FATURAS DE VENDAS, R\$-587,00 EM DINHEIRO.
BELÉM-PA., 22.09.97.

MADEIRAS ACARA S/A, END. RODOVIA ARTHUR BERNARDES KM 14 CGC/MF 04.942.670/0010-33/ INC. ESTABELECIMENTO 15.32.639-8 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO-L. O. Nº 0793/97 COM VALIDADE ATÉ 15/09/97, ATIVIDADE LICENCIADA DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL. BELÉM - PA., 19 DE SETEMBRO DE 1997.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97 - CPL/ALEPA

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 005/97-MD/AL, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: A Licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE FIRMAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

DATA DA ABERTURA: 07/10/97

HORA: 10:00 Horas.

LOCAL: Rua do Aveiro, nº 130, Cidade Velha, Praça D. Pedro II (Prédio Anexo/Sala 101) - Fone/Fax: (091) 242-4991.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de 9:00 às 13:00 Horas.

Belém(PA), 19 de setembro de 1997

JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara

RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 114/97

EXPEDIENTE DE 08 e 09.09.97

DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97. 39. 6963-8

Impetrante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA

Advogado : Rosane Patrícia Pires da Paz

Impetrado : Inspetor da Alfândega do Porto de Belém

Despacho : 1. Defiro o depósito de caução requerida pela impetrante.

2. Concedo a medida liminar para que a INFRAERO entregue à FUNTELPA os equipamentos referidos na

inicial, após a comprovação do depósito. 3. Intime-se com

urgência.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97. 39. 6122-0

Requerente : Terezinha de Jesus Rodrigues Ferreira

Advogado : Artur Paulo Melo

Requerido : Caixa Econômica Federal

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Despacho : 1. Dou-me por suspeito para processar e julgar o feito por

motivo de foro íntimo. 2. Redistribua-se mediante

compensação.

DECISÃO

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97. 39. 7010-2

Impetrante : Detroit Veículos Ltda

Advogado : Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Outros

Impetrado : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará

Decisão : 1. Há, data venia, pedidos incompatíveis na inicial. Nas fls.

10, o Impetrante pede, liminarmente, que o recurso

administrativo do mesmo seja conhecido e processado

junto ao Ministério do Trabalho, independentemente de

depósito prévio do valor da multa aplicada. Nesse ponto, o

pedido de liminar harmoniza-se com torrencial

jurisprudência a respeito. 2. Todavia, se pede recursus

administrativo, é temerário o pedido de anulação do ato

administrativo que aplicou multa, até porque a decisão da

instância recursal administrativa pode ser favorável ao

Impetrante. A inexistência de decisão administrativa

definitiva, em vista do confessado desejo do Impetrante em

recorrer, afasta a incidência de efeitos jurídicos como a

cobrança executiva. No mais, o item 4 do pedido de fls. 11

fica indeferido por falta de amparo legal, pois a prova em

mandado de segurança é pré-constituída. Fica indeferido

também o pedido do item 3, por falta de amparo legal. 3.

Isto posto, defiro o pedido de liminar, apenas para que o

Impetrado processe e julgue o recurso do Impetrante,

independentemente de depósito prévio. 4. Notifique-se o

Impetrado para prestar informações, querendo,

cientificando-o do teor desta decisão.

PELA SECRETARIA

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos a exequente.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.4314-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
 Executado : Maria de Lourdes Silva Ferreira e Outro

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 115/97
 EXPEDIENTE DE 10.09.97
 DESPACHOS

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 90.1656-8
 Autor : Agrimex Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A.
 Advogado : Carlos Antonio Baptista Domingues da Silva e Outros
 Réu : SUNAB
 Advogado : MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 170, 2. Desentranhe-se o processo administrativo referido, entregando-se à dra. MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Classe 5110 - Ação de Desapropriação

Nº : 96.8272-3
 Expropr. : INCRA
 Advogado : Carlos Paulo Gonçalves
 Expropr. : Norma de Oliveira
 Advogado : Leonidas G. Alcântara
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 218. Expeça-se o respectivo alvará. 2. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, para transferir as demais parcelas referidas na planilha de fls. 184 para contas separadas da principal.

SENTENÇA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.6717-1
 Impetrante : Maria Bernardes Wanderley
 Advogado : José William Coelho Dias
 Impetrado : Almirante Comandante do 4º Distrito Naval e União
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, concedo a segurança, em parte, para considerar inconstitucional a cobrança da contribuição social dos inativos, apenas no exercício de 1996. Custas pelos Impetrantes e pela União, em proporção, devendo a União reembolsar os Impetrantes pela metade, já adiantada. Revogo a liminar em relação aos descontos de ano de 1997 e seguintes. À Seção de Distribuição para excluir do pólo passivo o DIRETOR DE SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARANHÃ. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intime-se o MPF, pessoalmente. Oficie-se ao Impetrado, sobre o teor desta decisão.

EM TEMPO
 DECISÃO DE 08/09/97

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.39.7171-7
 Requerente : Município de Santa Maria do Pará
 Advogado : Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.
 Requerido : Caixa Econômica Federal
 Decisão : 1. A matéria é idêntica à inúmeras outras já analisadas neste Juízo. Embora a documentação anexada seja de difícil compreensão, tudo indica que realmente se cuida de exigência, por parte da CEF, de recolhimentos de FGTS, embora o Estatuto do Funcionalismo Público do Município (fls. 14) haja instituído, desde 1989, o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Santa Maria do Pará, isto é, inexistente desde 1989, relação jurídica de natureza trabalhista entre os servidores e o Município que viesse a ensejar recolhimento do FGTS. 2. Além das consistentes argumentações de conteúdo jurídico, bastantes para configurar fumaça de bom direito, observo que os bloqueios das quotas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - vai simplesmente paralisar o funcionamento dos serviços públicos, refletindo tais danos sobre a comunidade. Cabe ressaltar que a maior receita do Município são as quotas do FPM, e por tal razão o bloqueio representa simplesmente o caos na administração municipal. 3. Isto posto, defiro a liminar para que a CEF desbloqueie as quotas do Requerente junto ao FPM. Indefero o pedido de Certidão Negativa de Débito, ou de declaração de mesmo efeito, porque o reconhecimento de inexistência da dívida só se dará ao final. 4. Cite-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 116/97
 EXPEDIENTE DE 11.09.97
 DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.39.6125-9
 Impetrante : Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará
 Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
 Despacho : 1. Indefero o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. 2. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações, no prazo legal. 3. Após, vista ao Ministério Público.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.1287-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
 Executado : Polo Engenharia Ltda e Outros
 Advogado : Richard Santiago Pereira
 Despacho : Penhorem-se os bens indicados às fls. 83.

SENTENÇA

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 95.3086-1
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Centro Israelita do Pará
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95.3138-8
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Recapagem Líder Ltda
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95.3350-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Recapagem Líder Ltda
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.6538-1
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Compar - Cia Paraense de Refrigerantes
 Advogado : Reynaldo Andrade da Silveira
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.8884-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : A R Garcia Madeiras Industrializadas Ltda
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.39.777-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Injetora Belém Ltda
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 3200 - Execução Fiscal - I N S S

Nº : 00.31644-0
 Exequente : I N S S
 Executado : Cyriam Ferreira da Silva
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, decido: (...) Declaro, em consequência, extinta a presente execução. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 96.3827-9
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia - CRO
 Executado : Ivaldo Coelho Ribeiro
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 267, VI, do CPC. Intime-se o CRO. Após, archive-se.

Nº : 97.39.4717-8
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
 Executado : Almir de Lima Brandão
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.4138-5
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia - CRO
 Executado : Francisco Canide Castelo de Souza Neto
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 267, VI, do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.3848-1
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia - CRO
 Executado : Rosely Silva
 Sentença : Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.1605-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Itamir Carlos Barcellos e Outros
 Executado : Fernando Augusto Martins das Neves
 Sentença : Vistos, etc. Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, a presente execução, com base no art. 267, VIII do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial. Levante-se a penhora. Após, archive-se com baixa na distribuição.

Nº : 94.862-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luiz Carlos Luges e Outros
 Executado : Francisca Duarte Leão e Outro
 Sentença : Vistos, etc. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fulcro no art. 794, inciso I do CPC. Após, archive-se.

Nº : 96.1266-7
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso

Executado : Edson Pezzin
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Archive-se com baixa na distribuição.

Classe 7100 - Ação Civil Pública

Nº : 94.915-1
 Requerente : Ministério Público Federal
 Advogado : José Augusto Torres Poliguar
 Requerido : BACEN, COHAB, CEF, BANCO ITAU, BRADESCO, BANCO REAL e BANCO BAMERINDUS
 Advogado : Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos, Angela Farias, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros, Paulo Roberto Freitas de Oliveira, José Maurício M. Nahon, Luis Otávio Lobo Paiva Rodrigues e Luciana Costa da Fonseca.
 Sentença : Vistos, etc. Ante o exposto, conheço mas rejeito os embargos de declaração, saneando, porém, a obscuridade que existe no entendimento do Réu, apesar da clareza do decisum.

INTIMAÇÃO DA PENHORA

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o executado da juntada do termo de penhora (art. 12 da LEF).

Classe 3200 - Execução Fiscal - I N S S

Nº : 94.4200-0
 Exequente : I N S S
 Executado : Emissoras Rádio Marajoara Ltda e Outros
 Advogado : Antônio Villar Pantoja
 Juntada : 05/09/97
 Bem : Três lotes de terrenos designados pelos nºs. 03, 04 e 05 da quadra 10, integrantes do loteamento denominado Santos Dumont, situado na Av. Júlio César, em Val-de-Cans, Município e Comarca desta Capital, registrado no Cartório de Imóveis do Segundo Ofício, matrícula 29, fls. 29, livro 2-EN, em 04.07.88.

Depositário : Carlos José Oliveira Santos

13º REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a quantos virem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos da Execução de Sentença Penal nº 94.2294-4, movida pelo Ministério Público Federal contra FRANCISCO CASTRO MÓIA - brasileiro, paraense, vendedor ambulante, filho de Hugo de Carvalho Mória e de Maria de Castro Mória, nascido nos 03/12/1961, portador da C.I. nº 956.969-SEGUP/PA, outrora residente na Rua São Miguel nº 1.066, Cremacção, nesta Cidade - condenado à pena de 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de detenção e multa, pelo crime do art. 171 do Código Penal, por sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara desta Seção Judiciária, em 13/01/97, sendo-lhe aplicada a substituição da pena pela prestação de serviços à comunidade. E porque o aludido réu se encontra em lugar incerto e não sabido. INTIMA-O pelo presente Edital para comparecer ao Hospital Anita Gerosa, situado na Rua Maranhães Barata nº 1.604, Ananindeua/PA, a fim de ali prestar serviços, gratuitamente, durante 4 (quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo mesmo prazo da pena substituída, determinação essa que deverá ser levada a efeito logo no primeiro final de semana imediatamente após ao dia em que o indiciado tiver conhecimento deste expediente, ficando desde já cientificado de que o não comparecimento ao local supra indicado ensejará a conversão da prestação de serviços à comunidade em pena privativa de liberdade. Para que não alicie ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Cleide do Socorro A. Pereira), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Dra. Júlia das Graças A. Nenezes), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA
 JUÍZO DA QUINTA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 60 dias

De: ANTONIO CARLOS FERREIRA BOGOEVICH (brasileiro, paraense, solteiro, pintor, filho de João Bogoevich e de Maria Ferreira, nascido a 05.09.58, atualmente em lugar incerto e não sabido).

Finalidade: Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 00.25984-5, movida pelo Ministério Público Federal contra os acusados acima mencionados e outros, cuja parte final vem a seguir transcrita: "(...) ante ao exposto, DECLARO EXTINTA a punibilidade dos Réus, ex vi do artigo 107, inciso IV, do Código Penal, e do artigo 61 do Código de Processo Penal. P. R. I. Belém, 10 de abril de 1997. ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA JUIZ FEDERAL"

Sede do Juízo:
 Rua Domingos Marreiros, nº 598, 5º andar, Fone 222-6319.

Belém (PA), 15 de setembro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Téc., Duch., Mass., e Empregados em Hospitais e Casa de Saúde do Estado do Pará. EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente, o presidente deste Sindicato, convoca todos os trabalhadores da Empresa Pública Ofirloyola, para participarem da sessão de Assembleia geral extraordinária, que se realizará em 25 de Setembro do ano em curso, às 19:00 h., e / ou às 19:30 h., em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na sede provisória do Sindicato, sito a Rua Mun. Durucus, 3410, Cremação, Belém-PA, para discutirem e deliberarem por escrutínio secreto, sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Proposta de Norma Coletiva de Trabalho, a ser encaminhada à categoria econômica respectiva, relativa ao período de 1997/1998; 2) Autorização para a Diretoria do Sindicato, celebrar acordos, e / ou instaurar processo de Dissídio Coletivo, caso frustradas as negociações; 3) Exercer o Direito de Greva, na defesa dos interesses coletivos da categoria; 4) Contribuição para o fortalecimento da Ação Sindical. Belém-PA, 19 de Setembro de 1997. José Francisco J. P. Pereira/Presidente.***

CCB-COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS (CGC/MF nº 05.836.218/0001-02 NIRE 153000032-7) Extrato da ATA de AGO/E REALIZADA EM 17.09.97. As 08:00hs do dia 17.09.97 na Sede Social sito à Rua Santo Antônio, 431, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando apontado dispensados do Edital de convocação na conformidade do que dispõe § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76 tendo os seus atos, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 1997, e 1996 publicados de acordo com o que determina a Lei, para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) Adoção da nova Moeda vigente, objetivando adequar o capital Social o novo unidade do Sistema monetário brasileiro instituído pelo Medida Provisória nº 543 de 30.06.94, propõe o agrupamento das ações desta empresa a razão de 2.750/1 ação e, passando cada lote de 2.750 atualmente existente a ser representado por uma única ação após o agrupamento ficando o valor nominal de ação em R\$ 1,00; b) A correção da Expressão Monetária do Capital Social mediante a capitalização de Reserva da Correção Monetária no valor de R\$ 2.111.792,00, referente aos exercícios Sociais encerrados em 1997 e 1996 sendo que os contornos desta Capitalização estão contabilizados na conta de reservas de Capital. AGE - 4) Elaboração do Conselho de Administração para um mandato de 03 anos, ficando assim constituído: Presidente - Maria Elizabeth Morais, Roberto Seixas Simões e Manoel de Almeida Moreira - David Maria Moreira, para o cargo de Diretor - Presidente e Maria Elizabeth Morais Moreira, para o cargo de Diretor Superintendente todos residentes e domiciliados nesta cidade, tomando a posse da Diretoria, os Estatutos declaram para os devidos fins no § 1º do Art. 147 da Lei 6.404/76, que não estão em incursão em nenhuma hipótese que os impeça de exercer suas atividades na empresa, foram fixados os honorários da Diretoria, mensal e individual, nos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda em vigor. Nada mais havendo a nota a reunião foi encerrada em 17.09.97, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lido e aprovado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.7000860,6 do dia 19.09.97. a) Dielmano Guedes Cabral - Sec. Geral

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A (CGC/MF nº 04.751.079/0001-49 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DATA LOCAL: 30.04.97 às 14:00hs, na Sede Social, situada à Quadra 01 setor A Distrito Industrial de Icoaraci, Município de Belém-PA. Acionistas Presentes: Representando a Totalidade do Capital Votante, conforme assinaturas apostas no livro de presença de Acionistas: Mesa Diretora: Gilson Mueller Berneck - Presidente, e Iris Von Mueller Berneck - Secretária. Convocação: Os Editais foram publicados nos dias 31.03.01 e 02.04.97, respectivamente, no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 8 do Card. 1, 7 e 8 do Card. 2, e no Jornal A Província do Pará, às Págs. 11 e 12. Deliberações: Foram aprovados por unanimidade, com as observações legais, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, e Demonstrações Financeiras, com as observações legais, com o Parecer favorável dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.96, publicados respectivamente no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, às Págs. 06, ambos no dia 22.04.97, esclarecendo que o resultado do Exercício foi negativo não havendo distribuição de dividendos. Encerramento: Lavrada sob o termo de Sessão, a Presente Ata foi lida e aprovada, e foi assinada pelos Acionistas Presentes: Assinaturas: Gilson Mueller Berneck - Presidente, Iris Von Mueller Berneck - Secretária, Acionistas: Gilson Mueller Berneck, Iris Von Mueller Berneck, Berneck & Cia. Representado pelo Sr. Carlos Sena S. Gilson Mueller Berneck. Certifica que a presente é cópia fiel do Livro de Atas Lavrada no Livro próprio nº 61, V. registrado na M.A. Juízo Comarcado do Pará em 11.05.97. NIRE nº 1530000971 em 12.03.81 Iris Von Mueller Berneck - Secretária. Nada mais havendo a nota, a reunião foi encerrada em 30.04.97 aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lido e aprovado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.7000904,8 do dia 04.09.97. a) Dielmano Guedes Cabral - Secretário Geral.

AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A. Ata das Assembleias Gerais Ordinária-AGO e Extraordinária-AGE, de Agropecuária Rio Tartaruga S/A, C.G.C. MF-05.248.067/0001-63, Cumulativamente realizadas em 30 de abril de 1997. Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 1997 às 8:00 (oito) horas, à Trav. São Francisco, 119 Sala 01, reuniram-se cumulativamente em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, presentes, conforme consta do competente "Livro de Presença" com as especificações legais, todos os acionistas da Empresa, que aclamaram para presidir os trabalhos, o diretor BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO, e para secretário o acionista e diretor LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO, o qual leu o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 08, 09 e 10 do mês de Abril de 1997 e no Jornal Diário do Pará dos mesmos dias e mês, sendo o seguinte a pauta dos trabalhos: AGO - a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1996; b) fixação da remuneração da Diretoria; outros assuntos de interesse social. AGE - a) aumento do Capital Social, mediante aproveitamento de reserva; b) alteração estatutária consistente; c) outros assuntos de interesse social. Em seguida o presidente esclareceu que todos os documentos concernentes a todos os acionistas, sendo sua leitura dispensada pelo plenário. Em seguimento, não havendo discussão e sempre por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: em AGE - a) aprovar integralmente o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes a 1996; b) fixar a remuneração global da diretoria em R\$ 3,00 (três reais) mensais, devendo os diretores dividir entre eles esse montante, conforme critério que estabelecerem. Em AGE - a) Que o Capital Social continuasse o mesmo, isto é, R\$ 668.004,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatro reais), conforme o "Caput" do artigo 4º do Estatuto Social; remanescente para futuro aproveitamento da reserva própria, e importância de R\$ 36.779,60 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com o que, todos os presentes concordaram; b) em consequência, não houve alteração do Estatuto Social; c) em outros assuntos de interesse social, foi posta a palavra a disposição dos senhores acionistas. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a reunião para lavratura do presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi essa Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente sem qualquer restrição, indo assinada por todos os presentes, para fins de direito. a. e. BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO, presidente. LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO, secretário. LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO, LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CASTRO, MARIA LAIS FA RAH CASTRO e ARCHIMIMO LOBO FURTADO. Confere com o original, lavrada no livro próprio. LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO-CIC. 032.155.202-49. Certifica que este documento foi arquivado na JUCEPA sob o nº 9.7000689,5, em 04 de julho de 1997. Dielmano Guedes Cabral - Secretário Geral.

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARÁ: Por decisão da Colenda Comissão Eleitoral, a luz do disposto no RG, fica o edital mencionado retificado nos seguintes itens e ratificado no restante: - Registro de chapas, até o dia 19 de outubro de 1997; Impugnação de candidatos a contar do dia 20 (vinte) de outubro de 1997. Belém, 19 de setembro de 1997. SÉRGIO A. FRAZÃO DO COUTO - Presidente da OAB-PARÁ.

R A JHIKINGS & CIA LTDA, CGC 04133526/0001-09 II: 15 101126-4, torna público o extravio do Bloco de "F" nº 31301/350, do qual foram emitidas NFs 31301/334, conforme arquivo constabil.

NOTAS FISCAIS EXTRAVIADAS
Regiscom Comercial Ltda, Ins. Est. nº 15.179.974-1, estabelecida à Av. Brás de Aguiar, nº 400 - Térreo, bairro de Nazaré, comunica que foi extravariado 01 Bloco de Notas Fiscais, nº 0001 a 0030, série B, vencidas, não nos responsabilizamos pelo uso indevido das mesmas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Doutora HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Comércio e Família. FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente EDITAL INTIME o representante

legal da Firma AMAZONIAN IND. E COM. LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.280.308/0001-05; a comparecer ao Cartório do 1º Ofício Cível em 22.09.97, às 11:00 horas, para assinar Termo de Penhora dos seguintes bens: LOTES de números dos números 3 e 4, e parte do número 5 da Quadra nº 08 do Setor "D", do Distrito Industrial de Icoaraci, contendo um galpão de estrutura de metálica em alvenaria, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2º Ofício desta Comarca, sob o nº R-01, M-207, às fls. 207 do Livro nº 2-FH, em 18.06.90. Nos Autos de EXECUÇÃO nº 036/96 (96101069-1), proposta pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. contra a Firma acima referida. Estando a referida Executada à partir da assinatura do Termo de Penhora, devidamente intimada da Penhora para apresentar Embargos, querendo, tendo ou não comparecido em Cartório. CUMPRASE. Para que a interessada no futuro não possa alegar ignorância, expedí o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de agosto de 1997. - Eu, - Maria Julieta Barra Valente, Escrivã o subscrovo.

Dra. Heralda D. Blanco Rendeiro
Juíza de Direito

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 815 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.
Nome: RONALDO BARATA - Matrícula: 5699118-018
Cargo: Presidente - Período: 18 a 19.09.97
Local: Paragominas
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Nome: ALMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: Motorista - Colaborador - Período: 18 a 19.09.97
Local: Paragominas
Valor: R\$ 100,00 (cem reais)
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 828 DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.
Nome: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS - Matrícula: 3166074-011
Cargo: Agrimensor - Período: 17 a 19.09.97
Local: São Bárbara do Pará
Valor: R\$ 90,00 (noventa reais)
Nome: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL - Matrícula: 3170012-015
Cargo: Engº Florestal - Período: 24 a 26.09.97
Local: São Miguel do Guamá
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria 00022/95

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 831/97 DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.
Nome: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Elemento de Despesa: 04 007 0021 4048 - Gestão Administrativa
349030 - Material de Consumo - R\$ 400,00
349036 - Outros Serv. de Terc.Pess.Física - R\$ 300,00
349039 - Outros Serv.de Terc.Pess.Jurídica - R\$ 300,00
Período de Aplicação: 19.09 A 18.10.97
Data da Concessão: 19.09.97

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria 00022/95

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA Dr. RONALDO BARATA, sentenciou e homologou o Processo Administrativo nº 1996/76580, cujo resumo é o seguinte:
Processo nº: 1196/76580 - ITERPA- TITULAÇÃO PROVISÓRIA Interessado: LÚCIA BRIGIDA DE OLIVEIRA
Município: Acará
Localização: Situado na margem direita do Igarapé Urucuré, distando 53 km da cidade de Tomé-Açu, pela estrada que liga Tailândia a Tomé-Açu.
Denominação: Sem Denominação
Área: 807ha. (oitocentos e sete hectares) aproximadamente.
RONALDO BARATA - Presidente Belém(Pa), 19.09.97

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/97

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da firma PROMED LTDA, assistência técnica exclusiva dos produtos da marca FANEN no Estado do Pará, com a finalidade de suprir necessidade do Berçário do Hospital da FSCMP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA Coordenadoria de Manutenção e RATIFICAÇÃO da Presidência em pedido da vice-presidência.

Belém, 19 de setembro de 1997

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente da FSCMP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/97

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, para a compra de produtos e reativos da marca RADIOMETER - Copenhagen junto a firma IMPORMEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para suprir necessidade do aparelho de gasometria arterial abt-510 do Laboratório, conforme solicitação da Coordenadoria de suprimento e RATIFICAÇÃO da Presidência em pedido da vice-presidência.

Belém, 19 de setembro de 1997

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente da FSCMP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/97

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra de reativos junto a firma DIAGNOCEL - COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, fornecedora exclusiva dos produtos da marca ABBOTT, para suprir necessidade do Laboratório da FSCMP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA Coordenadoria de Suprimento e RATIFICAÇÃO da Presidência em pedido da vice-presidência.

Belém, 19 de setembro de 1997

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente da FSCMP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 24.09.97, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AI 3913/97. AGRAVANTE: ODIAS PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Dorival Pereira Tangerino. AGRAVADO: ADAILTON ALVES DE SOUZA, Dr. Lais Rovani Lujan de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 9ª J CJ de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 3442/97. RECORRENTE: VICENTE MENDONÇA DE CARVALHO. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: J CJ de Altamira.

03. PROCESSO TRT RO 3452/97. RECORRENTE: AGEU REBELO DOS SANTOS. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: J CJ de Altamira.

04. PROCESSO TRT RO 2899/97. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvêa e outros. RECORRIDO: AMARILDO BARRETO SILVA, Dr. José Heiná Maués e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT RO 3408/97. RECORRENTE: ALUÍZIO RAMOS DE OLIVEIRA. Dr. Miguel Angelo Sansão Pereira. RECORRIDO: PEDRO FERREIRA DA SILVA, Drª Helena Conceição de Souza França e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 12ª J CJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 2993/97. RECORRENTE: JANE CRISTINA FURTADO LUSTOSA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: LUDUVINA TURISMO LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 6ª J CJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 2374/97. RECORRENTES: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, Drª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 12ª J CJ de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 2478/97. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Roland Raad Massoud. AGRAVADO: PAULO RENATO PIRES FERNANDEZ, Drª Maria Celeste Trindade Mateus e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 2ª J CJ de Belém.

09. PROCESSO TRT AP 3356/97. AGRAVANTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros. AGRAVADOS: JOÃO SANGEL SIQUEIRA. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. ALPES TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 11ª J CJ de Belém.

10. PROCESSO TRT AP 2314/97. AGRAVANTE: UNIÃO COMERCIAL LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. AGRAVADO: ALDINALDO BITTENCOURT DE SENA. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 14ª J CJ de Belém.

11. PROCESSO TRT AP 3323/97. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE LAMINADOS SUPREMA LTDA. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. AGRAVADO: SEBASTIÃO DEMÉTRIO DOS SANTOS, Dr. José Ferreira Lúcio e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

12. PROCESSO TRT RO 3045/97. RECORRENTE: SOLANGE MARIA DA SILVA. Dr. Nélio Beltrão Ribeiro e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Djalma Leite Feitosa. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Capanema.

13. PROCESSO TRT AI 4109/97. AGRAVANTE: DENISE MATOS MENEZES, Dr. Reinaldo Teixeira Fernandes. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém.

14. PROCESSO TRT AP 3006/97. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A. Drª Roberta dos Anjos Moreira e outros. AGRAVADO: ELIZABETH BARBOSA PASSOS, Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 25.09.97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT DC 925/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Marcelo Silva de Freitas. DEMANDADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Juarez Rabelo Soriano de Melo. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedido: Juiz José Maria de Alencar.

02. PROCESSO TRT SE AA 836/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Drs. Maria Luiza da Silva Ávila e Jaime Cordeiro Balestero Filho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

03. PROCESSO TRT SE AR 1168/97. AUTOR: RUY DÉCIO SENA DE CARVALHO. Drª Eriene Gonçalves Lima. RÉ: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO DOM MANOEL LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

04. PROCESSO TRT SE AR 423/97. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. José Zito Magalhães Neto. RÉUS: LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS e outros. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

05. PROCESSO TRT SE AR 1491/97. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior. RÉ: LANA MARIA MUNIZ DA COSTA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Francisca Formigosa.

06. PROCESSO TRT SE AR 222/97. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª Maria das Graças de Oliveira. RÉUS: OZADIR RODRIGUES TEIXEIRA e outros. Dr. Ivan Furtado. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REL 36/97 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 18.09.97

01. ACÓRDÃO TRT SE AA 70/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO ESTADO DO PARÁ e outro. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Declaração de nulidade de cláusulas de convenção coletiva de trabalho que violam o princípio da liberdade sindical negativa - impossibilidade, porém, de execução nestes autos. Este Egrégio Tribunal não pode deixar de admitir esta ação anulatória, em razão do objeto (trata referida ação da anulação de cláusulas de acordo coletivo de trabalho, não de matéria referente a direito individual próprio dos trabalhadores), valendo acrescentar que o Tribunal Superior do Trabalho, em hipótese semelhante, já admitiu a interpretação perante esta segunda instância. Contudo, não pode aceitar, como se vem dizendo, que a devolução dos descontos (que se declarou indevidos) seja feita mediante execução neste grau de jurisdição, cabendo aqui, tão somente, a declaração do direito de os trabalhadores, em ação própria, requererem tal devolução. O objetivo da ação anulatória, neste caso, limita-se a anular, desconstituir, tornar esvaziadas as cláusulas discutidas, e como consequência, expressar, declarar o direito de os trabalhadores receberem os descontos de que as mesmas tratavam. Não pode ir mais além, dada a sua finalidade precípua, que é, repete-se, a de desconstituição do ato, que gerou a obrigação, que se desfaz, ao dar-se procedência à ação. No âmbito desse tipo de ação, quando intentada perante o Tribunal, não cabe a execução, visto que (execução) não se enquadra nas hipóteses, restritíssimas, em que pode ser procedida nesta instância. Por outro lado, como já se disse, não visa esse tipo de ação senão ao desfazimento de ato jurídico ou sentença homologatória, de jurisdição graciosa, que, de modo intrínseco ou em razão da forma pela qual foi externado o ato ou a sentença, não pode subsistir no mundo jurídico, esgotando-se aí sua função, desde que não tem como a ação rescisória a finalidade de também, se for o caso, proferir novo julgamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, QUE DECIDIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS XVII E XIX DA CONVENÇÃO COLETIVA CONSTANTE DOS AUTOS; POR MAIORIA DE VOTOS,

VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES ROSITA NASSAR, JOSE DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO, QUE ENTENDIAM QUE A EXECUÇÃO DEVERIA SER FEITA NESTE MESMO PROCESSO, ASSEGURAR AOS INTERESSADOS O DIREITO DE REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NAS REFERIDAS CLÁUSULAS, CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, NÃO IMPUGNADO, QUE ACEITO.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 92/97. AUTORA: LOCADORA BELAUTO LTDA. Dr. Hércules José da Silva. RÉU: ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS HORSFORD. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Rescisão da sentença e nulidade de todos os atos praticados no processo, exclusiva a inicial - Falta de notificação inicial. Nenhuma dúvida paira sobre não ter sido a empresa, ora autora, notificada, nem da audiência inaugural, nem da sentença, motivo pelo qual não pôde apresentar contestação (sendo revel e confessa quanto à matéria de fato) nem tampouco teve oportunidade de interpor recurso ordinário a fim de denunciar a irregularidade cometida relativamente ao registro de seu endereço, ficando, assim, privada de exercer seu lúdimo direito constitucional de ampla defesa. Em consequência, é de se julgar procedente a presente ação rescisória, rescindindo-se a sentença e anulando-se os demais atos processuais praticados no processo de reclamação respectivo, com exclusão da inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, Á UNANIMIDADE, EM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, ANULANDO A R. DECISÃO APONTADA COMO RESCINDENDA, COM BASE NO ARTIGO 485, III E V, DO CPC, BEM COMO TODOS OS ATOS PRATICADOS NAQUELE PROCESSO DE RECLAMAÇÃO, EXCLUSIVE A INICIAL, A FIM DE QUE SEJA MARCADA NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PROSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO. DECLARA-SE TER AGIDO O RÉU, RECLAMANTE NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO EM CAUSA, COM EVIDENTE MÁ-FÉ, DEIXANDO-SE CONTUDO, DE APLICAR-LHE AS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 16 E 18 DA LEI ADJETIVA CIVIL, EM FACE DE SUA INCAPACIDADE FINANCEIRA. OS FATOS AQUI OCORRIDOS E PROVADOS DEVEM SER OBJETO DE COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CUSTAS PELO RÉU, SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$1.000,00), NA QUANTIA DE R\$20,00, A QUEM SE CONCEDE ISENÇÃO, POR EQUIDADE.

03. ACÓRDÃO TRT SE AR 223/97. AUTORA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ. Procuradora: Drª Aurea de Fátima Bechara Gomes. RÉU: PEDRO EMERSON GAZEL TEIXEIRA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Ação rescisória. Acata-se a argumentação da autora quanto às diferenças salariais da URP de fevereiro/89 (assim manifestou-se a maioria do Egrégio Tribunal), porém, não se admite essa fundamentação em relação às URPs de abril e maio/88, pelo que, nessa parte, não se rescinde a decisão apontada como rescindenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO NA PARTE REFERENTE ÀS DIFERENÇAS DAS URPs DE ABRIL E MAIO/88; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATORA, REVISOR, JOSÉ DE ALENCAR E FRANCISCA FORMIGOSA, JULGAR REFERIDA AÇÃO PROCEDENTE PARA RESCINDIR A SENTENÇA APONTADA COMO RESCINDENDA, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS DIFERENÇAS SALARIAIS DA URP DE FEVEREIRO/89, QUE FICAM EXCLUÍDAS DA CONDENAÇÃO. CUSTAS PELAS PARTES SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00, PARA CADA UMA.

04. ACÓRDÃO TRT SE - AR 1261/97. AUTORA: ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. Advogados: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RÉU: PEDRO MACEDO COSTA. Advogados: Dr. Elias Pinto de Almeida e outra. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada a decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR, JOSÉ EDILSINO ELIZÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO AFFONSO E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM.

05. ACÓRDÃO TRT SE AR 1404/97. AUTORA: BELDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RÉU: LUCIO EMILIO DA SILVA. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. Impedida: Juiz Rosita Nassar. EMENTA: PLANOS ECONÔMICOS I - "Não cabe Ação Rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais" (Enunciado nº 83 do Colendo TST); II - "Desde Napoleão, a ninguém mais ocorrerá proibir o juiz de interpretar as leis." (apud Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, in Revista Veja nº 17, de 30.04.97, pág. 17) DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS JUÍZES REVISOR, VANILSON HESKETH, JOSÉ AFFONSO E JOSÉ CONRADO, EM RATIFICAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA; PELA MESMA MAIORIA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R\$-2.000,00, NA QUANTIA DE R\$-40,00.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 6684/96. ACH 6687/96. AUTORA: PINTURAS INTERNACIONAL LTDA. Dr. Heitor Barbosa Hatherly Filho. RÉU: MANOEL JUVENAL DE OLIVEIRA CRUZ. Drª Vilma Chavaglia. RELATORA: Juiz Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: Dolo da parte vencedora. Inexistência. Improcedência da ação rescisória. Provado, inclusive por intermédio de citação do Sr. Oficial de Justiça, que a autora da rescisória permaneceu desenvolvendo suas atividades no endereço em que foi notificada do ajuizamento da reclamação trabalhista, que originou a decisão rescindenda, não há se cogitar de dolo da parte vencedora em detrimento da parte vencida a fim de fraudar a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM JULGAR

IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA. PREJUDICADO O EXAME DA AÇÃO CAUTELAR INONINADA. CUSTAS DE R\$20,00, PELA AUTORA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$1.000,00.

07. ACÓRDÃO TRT ADAG - 4464/97 - MCII 4294/97. REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedidos: Juiz José Edilino Elizário Bentes, José Maria Quadros de Alencar e José Francisco Pereira. Usaram da palavra, o patrono da requerente, Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e da requerida, Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. EMENTA: GREVE - VIGÊNCIA DE ACORDO COLETIVO - FATO NOVO - Se no exercício de 1996, como sustenta o sindicato, a empresa recuperou seu potencial financeiro, isso significa que estamos diante de um fato novo a imprimir modificações substanciais nas relações de trabalho que deverão ser adaptadas a essa nova realidade, a fim de que não se enseje locupletamento para uma das partes e prejuízos injustificáveis para a outra. Essa situação justifica o exercício do direito constitucional da greve. Wilson de Souza Campos Batalha e Sílvia Marina L. Batalha ensinam que "é possível que, mesmo quando vigente acordo, convenção ou sentença normativa, se torne indispensável a sua revisão, a fim de serem adaptados às renovadas circunstâncias, desde que se trate de oscilações acima dos limites toleráveis que o bom senso poderá indicar. Em consequência, não se pode entender como desvio da finalidade do direito de greve a paralisação do trabalho, mediante prévia negociação, visando a modificar, durante a vigência preestabelecida, cláusula de acordo, convenção ou sentença normativa" (in Sindicatos, Sindicalismo. São Paulo, Ltr. 2ª ed. 1994, p. 259). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE DE GREVE; DESPREZAR A ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA 1539-35/97; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO, ASSEGURAR AOS EMPREGADOS O DIREITO DE RECEBER OS DIAS PARADOS ATÉ A PRESENTE DATA E DETERMINAR A NÃO PUNIÇÃO DOS GREVISTAS; Á UNANIMIDADE, RATIFICAR A LÍMINEAR INCIDENTAL EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONSIDERAR PREJUDICADO O JULGAMENTO DA AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS NO VALOR DE R\$-100,00 (CEM REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PELA REQUERENTE.

08. ACÓRDÃO TRT SE DC 2596/97. DEMANDANTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDPP/PA. Advogado - Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. DEMANDADA - PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ. Advogado - Dr. Mário Augusto Vieira de Oliveira. RELATORA: Lygia Oliveira. EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM os Juizes do EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em homologar o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDPP/PA e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, demandada, nos seguintes termos: I - CLÁUSULAS ECONÔMICAS. CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - O reajuste salarial da categoria será de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor dos salários praticados em maio/97, com pagamento retroativo a partir de junho/97. PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento da diferença retroativa a 1º de junho/97 será paga até o dia 12 de setembro do mês em curso. CLÁUSULA II - PISO SALARIAL - A tabela de piso salarial será reajustada nos termos da cláusula antecedente. CLÁUSULA III - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO) - A empresa pagará aos seus empregados, após quatro anos de efetivo exercício, adicional por tempo de serviço denominado anuênio, correspondente a 1% (um por cento) do salário-base, por ano de serviço, limitado o adicional a 35% (trinta e cinco por cento). CLÁUSULA IV - ADICIONAL NOTURNO - A empresa pagará adicional noturno no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os empregados que trabalharem no horário noturno. CLÁUSULA V - ADICIONAL DE SOBREVISO - O empregado designado, formalmente, para escala de sobreaviso, perceberá, mensalmente, 20% (vinte por cento) de gratificação, calculado sobre o salário-base. PARÁGRAFO ÚNICO - Do trabalhador de sobreaviso que não for encontrado, será descontado em valor proporcional ao total de horas do plantão, independentemente de aplicação de penas disciplinares. CLÁUSULA VI - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for dispensado sem justa causa nos trinta dias anteriores à data-base da categoria profissional demandante, fará jus a uma indenização adicional equivalente a trinta dias de remuneração do mês da dispensa. CLÁUSULA VII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - Os empregados da PRODEPA, com domicílio em Belém, contratados especificamente para as zonas de fronteira e/ou deslocados para a fronteira por necessidade de serviço, trabalharão em regime de turno e terão jornada de trabalho de oito (08) horas diárias, inclusive no período noturno, sendo duas (02) dessas horas remuneradas como extras. Os trabalhadores referidos nesta cláusula, trabalharão dez (10) dias seguidos, ficando os dez (10) dias subsequentes de folga e dentro destes, computado o repouso remunerado a que têm direito. PARÁGRAFO PRIMEIRO - As horas de trabalho que excederem a ciltava hora, serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora normal, exclusivamente para os casos previstos no caput desta cláusula. PARÁGRAFO SEGUNDO - Aos trabalhadores mencionados nesta cláusula, serão garantidos: alojamento; transporte entre a sede e o local de trabalho; alimentação, que consistirá em cardápio de boa qualidade, incluindo café da manhã, almoço, jantar e, ainda, lanche para os que se encontrarem trabalhando no período de 21:00 h às 05:00 h. PARÁGRAFO TERCEIRO - Aos trabalhadores mencionados no caput desta cláusula, será paga uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre o salário base. CLÁUSULA VIII - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - A partir de 1º de setembro/97, o adiantamento de férias, no percentual de 70% (setenta por cento) da remuneração do empregado, será descontado em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas. II - CLÁUSULAS SOCIAIS. CLÁUSULA IX - JORNADA DE TRABALHO - Fica assegurada a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a todos os trabalhadores da PRODEPA, indistintamente. CLÁUSULA X - LANCHE - A empresa fornecerá lanche gratuito para os empregados que trabalhem no horário entre 19:00 h e 06:00 h. CLÁUSULA XI - TRANSPORTE - A empresa fornecerá transporte gratuito, ida e volta, aos seus empregados que trabalhem no horário de 19:00 h às 07:30 h. CLÁUSULA XII - AUXÍLIO-CRECHE - Serão reembolsadas ao empregado, a título de auxílio creche, as despesas comprovadamente efetuadas com cada filho, na faixa etária compreendida entre quatro (04) meses e seis (06) anos de idade. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa subsidiará, o

máximo de R\$90,00 (noventa reais), por filho. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os subsídios serão concedidos por filho, ao empregado, de acordo com sua faixa salarial, na seguinte tabela de níveis da empresa - Subsídio de 90% para os níveis A01, A02, A03, A04, A05, A06, A07, A08, A09, A10, A11, B01, B02, B03, B04, B05, C01, C02, C03 e D01; Subsídio de 80% para os níveis A12, A13, A14, A15, A16, A17, B06, B07, B08, B09, B10, B11, B12, B13, B14, B15, C04, C05, C06, C07, C08, C09, C10, C11, C12, C13, D02, D03, D04, D05, D06, D07, D08, D09, D10, D11, E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, F01, F02, F03, F04, F05, F06, G01, G02, G03, G04; Subsídio de 70% para os níveis B16, B17, C14, C15, C16, C17, D12, D13, D14, D15, D16, D17, E09, E10, E11, E12, E13, E14, F07, F08, F09, F10, F11, F12, G05, G06, G07, G08, G09, G10, H01, H02, H03, H04, H05, H06, I01, I02, I03, I04, J01 e J02. Subsídio de 60% para os níveis D18, E15, E16, E17, F13, F14, F15, F16, G11, G12, G13, G14, H07, H08, H09, H10, H11, H12, H13, H14, H15, H16, H17, H18, H19, H20, I12, I13, I14, I15, I16, I17, I18, I19, I20, J10, J11, J12, J13, J14, J15, J16, J17, J18, J19, J20, J21, J22, J23, J24 e J25. CLÁUSULA XIII - AUXÍLIO AO DEFICIENTE - A empresa, com o apoio e análise de seu serviço médico, ajudará no tratamento de dependentes de seus empregados, que sejam deficientes físicos e/ou mentais, com dificuldade de locomoção, desde que, comprovadamente, o dependente já não venha sendo tratado por algum plano ou entidade de saúde. PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa concederá horário flexível ao empregado que possua dependente deficiente nos termos desta cláusula, de acordo com entendimento da chefia e aprovação da diretoria da área. CLÁUSULA XIV - FÉRIAS - A data de início das férias anuais, individuais ou coletivas, não poderá recair em sábados, domingos e feriados. CLÁUSULA XV - LICENÇA REMUNERADA/FÉRIAS - A empresa concederá cinco (05) dias de licença remunerada, acrescida às férias, para o empregado que não tenha faltas injustificadas ou não-abonadas ou que não tenha sofrido suspensão disciplinar dentro do período aquisitivo, casos em que a cada falta corresponderá igual dedução na referida licença, salvo na hipótese disciplinar, quando, independentemente do número de dias suspensão, o empregado perderá o direito à totalidade da licença. CLÁUSULA XVI - FALTAS - A empresa aceitará, para justificativa de faltas, os atestados médicos e odontológicos, emitidos pelo INSS, SUS, SESC, ou entidades médicas conveniadas, bem como pelo médico ou dentista que mantenha convênio com a empresa ou com o Sindicato convenente, a partir da implantação do convênio com a entidade sindical. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atestados médicos particulares somente serão aceitos se relativos a faltas ocorridas aos sábados, domingos e feriados. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os atestados médicos ficarão sujeitos à apreciação do serviço médico da empresa. CLÁUSULA XVII - ABONO DE FALTAS/CONCURSO DE NÍVEL SUPERIOR - A empresa abonará falta do dia ao empregado que, mediante comunicação à chefia, com antecedência mínima de 48 horas, justifique a prestação de exame vestibular para ingresso em instituição de nível superior, comprovando em até cinco (05) dias após a realização do exame seu comparecimento. CLÁUSULA XVIII - ABONO DE FALTAS PARA ACOMPANHAMENTO - As chefias, respaldadas pelo serviço médico da empresa, analisarão, caso a caso, as situações de enfermidade que justifiquem o acompanhamento pelo empregado, aos seus dependentes ascendentes e/ou descendentes em primeiro grau ou cônjuge, para fins de abono de falta. CLÁUSULA XIX - LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO ELEITORAL - A empresa, sem comprometer o bom andamento do serviço, concorda em liberar no mínimo 03 (três) empregados, sem prejuízo da remuneração, para trabalharem em processo eleitoral junto à associação de empregados, sindicato da categoria e, ainda, eleição para delegado sindical, por período não superior a dois (02) dias. CLÁUSULA XX - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - A empresa assegurará, ininterruptamente, Plano de Assistência Médico/Hospitalar a todos os seus empregados e seus dependentes legais. PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa procederá, em conjunto com a representação dos empregados, a avaliação periódica do referido plano. CLÁUSULA XXI - LICENÇA-PRÊMIO - A empresa concederá aos seus empregados admitidos até 24.05.88, 03 (três) meses de licença-prêmio, a cada 05 (cinco) anos de trabalho, apenas para os períodos de forma plena até 24.05.93, em respeito ao Princípio do Direito Adquirido dos empregados. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A referida licença será concedida no prazo de até um (01) ano, a contar da data do requerimento pelo empregado, pela ordem dos requerimentos feitos, respeitada a necessidade de serviço da PRODEPA e a disponibilidade de pessoal de cada setor. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os trabalhadores admitidos a partir de 25/05/1988 não terão direito a licença-prêmio. CLÁUSULA XXII - LICENÇA À MÃE ADOTIVA - A empresa concederá licença de sessenta (60) dias à empregada que, comprovadamente, adotar menor de 06 meses de vida. CLÁUSULA XXIII - GARANTIA DE EMPREGO - PATERNIDADE - A empresa assegura aos seus empregados do sexo masculino, noventa (90) dias de garantia no emprego, após o nascimento do filho ou adoção de menor de seis (06) meses de vida, desde que certidão ou termo de adoção respectiva, tenha sido entregue à empresa no prazo de quinze (15) dias, a partir do parto da esposa/companheira ou da data da adoção. CLÁUSULA XXIV - REABILITAÇÃO - Os empregados acometidos de doença, provocada pelo exercício da profissão, assim considerada pela Previdência Social, terão seus empregos garantidos, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da alta médica. CLÁUSULA XXV - PROGRAMA DE TREINAMENTO - A empresa destinará, em seu orçamento, os recursos necessários para o programa anual de treinamento, visando o desenvolvimento técnico de seus empregados, bem como divulgará programação a respeito, aquando da definição e emissão do relatório anual de treinamento. PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa divulgará, em seu quadro de avisos, as datas, relações dos cursos a oferecer e os nomes dos participantes. CLÁUSULA XXVI - AUXÍLIO-FUNERAL - A empresa pagará aos herdeiros legais do empregado falecido, além das verbas decorrentes da extinção do contrato, o auxílio-funeral equivalente a dois (02) salários mínimos. CLÁUSULA XXVII - CARTA DE REFERÊNCIA - A empresa fornecerá aos empregados despedidos, carta de referência quando a demissão ocorrer a pedido ou sem justa causa, se solicitado pelo Interessado. CLÁUSULA XXVIII - REPRESENTANTE SINDICAL - Haverá um (01) representante dos trabalhadores e um respectivo suplente, escolhidos por estes, em eleição coordenada pelo sindicato, com mandato de 1 (um) ano, gozando de garantia de emprego nesse período, permitida uma recondução. CLÁUSULA XXIX - LICENÇA À DIRIGENTE SINDICAL - A partir de 1º de setembro de 1997, a empresa concederá, mediante solicitação por escrito do sindicato, licença para o exercício do mandato sindical, a pelo menos três (03) empregados eleitos, de livre escolha pela direção colegiada do sindicato, sendo 01 (um), sem prejuízo da remuneração a que tem direito como empregado efetivo, e 2 (dois) liberados sem ônus para a empresa. PARÁGRAFO ÚNICO - O dirigente que retornar às suas atividades profissionais dentro da empresa, deverá ser lotado na sede da PRODEPA, para que o mesmo possa desenvolver suas atividades profissionais, bem como receber o treinamento adequado, devendo a empresa oferecer condições para tal. CLÁUSULA XXX - LIBERAÇÃO PARA CONGRESSOS - O empregado associado do sindicato que for eleito em assembleia

geral para participar de eventos promovidos por entidades sindicais, tais como congressos, seminários ou outros, todos de interesse sindical, serão liberados pela empresa, com a obrigação de comprovar sua participação perante a diretoria. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação de que trata a presente cláusula, será por tempo não superior a oito (08) dias, e o pagamento dos dias não trabalhados ocorrerá por conta da empresa. PARÁGRAFO SEGUNDO - O número de empregados participantes será de no máximo dois (02) por evento. PARÁGRAFO TERCEIRO - Casos adicionais serão discutidos pelas partes, dependendo da avaliação quando da ocorrência dos mesmos. CLÁUSULA XXXI - QUADRO DE AVISOS - A empresa colocará à disposição da entidade sindical/profissional, quadro de avisos, em locais acessíveis aos trabalhadores, para veiculação de assuntos de interesse da categoria, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja. CLÁUSULA XXXII - ACESSO DA DIRETORIA DO SINDICATO - Mediante prévio acordo entre as partes, os dirigentes do sindicato terão livre acesso à empresa, sendo vedado o mesmo às áreas de segurança. CLÁUSULA XXXIII - PLANO DE SEGURO EM GRUPO - Fica mantido o plano de seguro em grupo, adotado pela empresa. CLÁUSULA XXXIV - FICHA FUNCIONAL - A empresa fornecerá ao empregado seu histórico funcional, avaliações de desempenho e formações financeiras a ele relativos, contidos nos registros, desde que formalmente solicitados. CLÁUSULA XXXV - ABRANGÊNCIA DA NORMA E DATA-BASE - A presente sentença normativa abrange todos os trabalhadores da empresa Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, sendo considerada a data-base da categoria o dia 1º de junho. CLÁUSULA XXXVI - MULTA - Fica estabelecida a multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do menor salário praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja a entidade sindical, empregado ou empresa. CLÁUSULA XXXVII - VIGÊNCIA DA SENTENÇA NORMATIVA - A vigência da presente sentença normativa será de um ano, a contar de 1º de junho de 1997. Custas na quantia de R\$20,00 sobre R\$1.000,00, para cada uma das partes.

09. ACÓRDÃO TRT SE/EDIAR 1946/95. EMBARGANTE: EDNALDO MONTEIRO GUERREIRO E MARIA JOSÉ GUERREIRO TABOSA. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho. EMBARGADO: ESPÓLIO DE ADERVAL GUERREIRO E JOÃO CARLOS REIS DE ALMEIDA. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. ELEMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAUSA DE PEDIR - FUNDAMENTOS DAS PARTES - VINCULAÇÃO DO TRIBUNAL: O Tribunal, ao julgar, está vinculado somente à causa "petendi" jamais aos fundamentos articulados pelos litigantes ou pela Decisão recorrida, ficando ao seu livre arbítrio eleger o direito que entende aplicável ao caso concreto, conforme a coerência ou mesmo a consciência do julgador. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SESSÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS EXATOS LIMITES DO ART. 535, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 31/97

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 510/97. MCI 511/97. AUTOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. (RECORRENTE) Dr. Fernando Moraes Vaz. RÉU: AURINO DE SIQUEIRA SILVA. (RECORRIDO) Dr. José Carlos Jorge Melém. PROCESSO TRT A REGIMS 1542/97. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. (RECORRENTE), Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADA: EXMª SRª JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RECORRIDA: LEDA MARIA CELLA. PROCESSO TRT EDIMS 2088/97. IMPETRANTE: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (RECORRENTE). Dr. Antonio Candido Barra Brito. IMPETRADA: EXMª SRª JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. RECORRIDO:

PEDRO PAULO DA SILVA RIBEIRO PROCESSO TRT ED/MS 2209/97. IMPETRANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. (RECORRENTE) Dr. Antonio Candido Barra Brito. IMPETRADA: EXMª SRª JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. RECORRIDO: VALDECY PAULO DE OLIVEIRA. PROCESSO TRT SE A REGIMS 2210/97. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. (RECORRENTE) Dr. Osvaldo de Carvalho. AGRAVADO: MANOEL DOMINGOS NEVES. (RECORRIDO) PROCESSO TRT MS 2241/97. IMPETRANTE: CAMARGO CORREA METAIS S/A. (RECORRENTE) Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. IMPETRADO: EXMª SR. JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. JUIZ RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR MCI 693/97. SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TUCURUI (RECORRIDO). PROCESSO TRT SE AR 5851/96. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. (RECORRENTE). Procuradora: Drª Lúcia de Santa Brígida. RÉUS: NELLY CECILIA PAIVA BARRETO DA ROCHA e outros. (RECORRIDOS) Dr. Ricardo Soriano de Mello. PROCESSO TRT SE AR 6120/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Procuradora: Drª Lígia Accioli Rodrigues. RÉUS: JOSÉ CLEOMIR BARBOSA e outro. (RECORRIDOS) Drª Patrônio Pinto Filho. PROCESSO TRT AR 6697/96. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. (RECORRENTE). Procurador: Dr. Antonio A. de O. Mello. RÉ: ANA VIRGINIA RIBEIRO SILVA GUSTAVO. (RECORRIDA). Drª Leda Livia de Almeida Brito. PROCESSO TRT SE AR 5802/96. AUTOR: BERTILLON LTDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES. (RECORRENTE) Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. RÉU: EDIR ALVES FERREIRA. (RECORRIDO). Belém, 19 de setembro de 1997. MARIA CELESTE FERREIRA, Secretária da Seção Especializada.

PROCESSO TRT Nº RC-033/97. RECLAMANTE: MAZSA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr. Leonan Gondim da Cruz Júnior. RECLAMADOS: SRS. ROBERTO DINIZ FONSECA, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na 9ª JCI de Belém e ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, Leiloeiro Público. DESPACHO. Ante o exposto, não conheço da presente reclamação correlacional por incabível na espécie. Prejudicado o pedido liminar de paralisação imediata do processo. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regulamento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna Juíza que preside a Execução, para os devidos fins. Belém, 03 de setembro de 1997. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Corregedora.

PROCESSO TRT RC Nº 036/97. RECLAMANTE: AKY DISCOS E TAPES LTDA. Advogado(s): Drs. Raimundo Nonato Ferreira Braga e outro. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 4ª JCI DE BELÉM. DECISÃO: Ante o exposto, não conheço da presente reclamação correlacional, por incabível na espécie. Belém (Pa), 22 de agosto de 1997. a) Rosita de Nazaré Sidrim Nassar - Juíza Corregedora Regional.

PROCESSO TRT RC Nº 037/97. RECLAMANTE: GD CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RECLAMADO: EXMO. DR. PAULO CÉZAR BARROS VASCONCELOS, DR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. DECISÃO: Ante o exposto, julgo improcedente a presente reclamação correlacional, conforme os fundamentos. Belém (Pa), 22 de agosto de 1997. a) Rosita de Nazaré Sidrim Nassar - Juíza Corregedora Regional.

PROCESSO: TRT-RC-038/97. RECLAMANTE: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA. Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil e Outros. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. DECISÃO: Ante o exposto, não conheço da presente reclamação correlacional, por incabível na espécie, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regulamento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 10 de setembro de 1997. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Corregedora Regional.

PROCESSO: TRT-RC-040/97. RECLAMANTE: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Advogados: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e Outros. RECLAMADO: EXMO. SR. DR. OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, DD. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. D E C I S Ã O. Ante o exposto, não conheço da presente reclamação correlacional, por incabível na espécie, conforme os fundamentos. Dar ciência à reclamante, na forma regimental, e ao Excelentíssimo Juiz Substituto, autor do ato impugnado, para os devidos fins. Belém, 12 de setembro de 1997. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Corregedora.

NOTA Nº 1156/97. PROCESSO TRT Nº 0024/97. EXECUTANTE: DANTAMA S/A. EXECUTADA: PREF. MUNICIPAL. O Exm. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em cumprimento do mandato conferido na Portaria de 02 de setembro de 1997, expedida pelo Excmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1156/97. PROCESSO TRT Nº 0024/97. EXECUTANTE: DANTAMA S/A. EXECUTADA: PREF. MUNICIPAL. O Exm. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em cumprimento do mandato conferido na Portaria de 02 de setembro de 1997, expedida pelo Excmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1157/97. PROCESSO TRT Nº 0024/97. EXECUTANTE: OLINDA GUIMARRES FALCÃO. EXECUTADA: PREF. MUNICIPAL. O Excmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em cumprimento do mandato conferido na Portaria de 02 de setembro de 1997, expedida pelo Excmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1158/97. PROCESSO TRT Nº 0024/97. EXECUTANTE: LETRA DOS SANTOS. EXECUTADA: PREF. MUNICIPAL. O Excmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em cumprimento do mandato conferido na Portaria de 02 de setembro de 1997, expedida pelo Excmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1159/97. PROCESSO TRT Nº 0024/97. EXECUTANTE: CLARA SOUSA BEBEIRA. EXECUTADA: PREF. MUNICIPAL. O Excmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em cumprimento do mandato conferido na Portaria de 02 de setembro de 1997, expedida pelo Excmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1160/97. PROCESSO TRT RP Nº 341/97. EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA REGO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1161/97. PROCESSO TRT RP Nº 342/97. EXEQUENTE: MARIA NORMA DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1162/97. PROCESSO TRT RP Nº 343/97. EXEQUENTE: MARIA LAMBEIRA DE OLIVEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1163/97. PROCESSO TRT RP Nº 344/97. EXEQUENTE: TEREZINHA DE JESUS SOUSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1164/97. PROCESSO TRT RP Nº 345/97. EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1165/97. PROCESSO TRT RP Nº 346/97. EXEQUENTE: RAIMUNDA DALVA SOUZA RACHEDO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1166/97. PROCESSO TRT RP Nº 347/97. EXEQUENTE: MARIA MADIR SILVA DA COSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1167/97. PROCESSO TRT RP Nº 348/97. EXEQUENTE: MARIA DE JESUS GARCIA PAZ. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1168/97. PROCESSO TRT RP Nº 349/97. EXEQUENTE: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1169/97. PROCESSO TRT RP Nº 350/97. EXEQUENTE: LEONOR DANTAS LIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1170/97. PROCESSO TRT RP Nº 351/97. EXEQUENTE: PAULO MARQUES DE SOUZA DE AQUINO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE S. SANTANA DO PARÁ-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1171/97. PROCESSO TRT RP Nº 352/97. EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. EXECUTADO: MUN. DE S. SANTANA DO PARÁ-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1172/97. PROCESSO TRT RP Nº 353/97. EXEQUENTE: GARMITA MARIA DOS SANTOS. EXECUTADO: CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO E. DO PARÁ-SEDUC. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1173/97. PROCESSO TRT RP Nº 354/97. EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. EXECUTADO: MUN. DE S. SANTANA DO PARÁ-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1174/97. PROCESSO TRT RP Nº 355/97. EXEQUENTE: CARLOS DA SILVA DE ALMEIDA E OUTROS. EXECUTADO: CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO E. DO PARÁ-SEDUC. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1175/97. PROCESSO TRT RP Nº 356/97. EXEQUENTE: ANTONIO DE JESUS GARCIA PAZ. EXECUTADO: MUN. DE S. SANTANA DO PARÁ-PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 1176/97. PROCESSO TRT RP Nº 357/97. EXEQUENTE: HELOISA MARIA DE A. MENDONÇA. EXECUTADO: E. DO PARÁ-SEDUC. O Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 02 de setembro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

GABINETE - DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 006/97

Pelo presente EDITAL fica notificada a Sra. ELIZIA DO SOCORRO PEREIRA ALCANTARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como Ré no Processo TRT AR-0421/97, entre partes, PAMPA MADEIREIRA LTDA, Autora, e ELIZIA DO SOCORRO PEREIRA ALCANTARA, Ré, para ficar ciente que foi exarado despacho às fls. 85 dos autos supracitado, indeferindo liminarmente a petição inicial nos termos do Art. 295, IV do Código de Processo Civil.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Ana Rosa Bentes), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, (Márcia Martins Corrêa Cantanhêde), Assessora de Juiz, subscrevi.

O JUIZ:

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Relator

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-31A

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 15.10.97, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREÇO DE VENDA E ARREMAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2º JCI-170/96, em que são partes: ISMAEL DA SILVA E SILVA e CORREA SERVIÇOS GERAIS LTDA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

- 01 (UMA) MESA EM FÓRMICA COR BEGE, COM 02 GA COR PRETA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS).
- 01 (UMA) CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM PRETO, PÉS DE F BRÇOS, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS).
- 01 (UMA) CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO, PÉS DE FERRO R\$-15,00 (QUINZE REAIS).
- 02 (DUAS) CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM PRETO, PÉS DE F BRÇOS, NO ESTADO. AVALIADAS EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS) CADA, (SESSENTA REAIS)
- 01 (UMA) MAQUINA DE ESCREVER MANUAL, MARCA OLIVETTI, COR CINZA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 745, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 2ª JCI DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-31 I

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 16.10.96, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-812/92, em que são partes: LUCIVALDO DA SILVA SANTOS e EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS-ENTU, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UM VEÍCULO MARCA GM/OPALA COMODORO SL/E, MARRON, NACIONAL, PASSAGEIRO, CARROCERIA FECHADA, 2 ALCOOL, FAB/MOD. 1988, CAP.POT.CIL.SP/BBCV, PLACA JTB 3738 PA, RENAVAN Nº 141007923, CHASSI Nº 98GUP69DJJB126454, AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Handwritten signature and stamp

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Residência da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-24

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 03.10.97, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-1773/96, em que são partes: EDILSON QUEIROZ DE AZEVEDO, exequente e RODOMAR LTDA, executada, constantes de:

-UM APARTAMENTO DE AREA TOTAL DE 225,5m2, AREA PRIVADA DE 148,26m2, AREA COMUM DE 77,01m2, FRACAO IDEAL DE 2,918%. CONTENDO UM HALL DE ENTRADA, UMA SALA, UMA CIRCULACAO, UMA SUITE E DOIS QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, UM CLOSET, COPA-COZINHA, AREA DE SERVIÇO, QUARTO DA EMPREGADA, DUAS VAGAS DE GARAGEM. SITUADO NA AV. GENTIL BITENCOURT, 2157, ENTRE QUATORZE DE ABRIL DE TRES DE MAIO. AVALIADO EM R\$-55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

-UM APARTAMENTO DE AREA CONSTRUIDA 197,10m2, AREA PRIVATIVA 141,35m2, AREA COMUM 55,75m2, FRACAO IDEAL 2,4866%. CONTENDO UM VESTIBULO, UM LAVABO, DUAS SALAS, UMA VARANDA, DOIS QUARTOS E UMA SUITE, UM BANHEIRO SOCIAL, UMA COPA-COZINHA, UMA CIRCULACAO, UMA AREA DE SERVIÇO E BANHEIRO DA EMPREGADA. SITUADO NA TRAV BENJAMIN CONSTANT, 890, 19º ANDAR. AVALIADO EM R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIACAO: R\$-135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta, aos 12 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, TEREZINA DE JESUS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

Handwritten signature and stamp

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho substituto
na Presidência da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-31B

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 15.10.97, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-32/97, em que são partes: MIGUEL OALACE DA SILVA LIMA e CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAO COELHO, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

-01 (UMA) BOMBA D'AGUA MARCA KING - MOD. JKD, SERIE 225, COM MOTOR WEG Nº MOD. 1323-0290, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO, DE COR VERDE, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS)

-01 (UMA) BOMBA D'AGUA MARCA INAP MOD. 9DC, CV-5, COM MOTOR WEG, DO MOD. 100L 391 COM 3500 RPM, DE COR AZUL, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

-01 (UM) COMPRESSOR DE MARCA PPEB, DE COR AMARELA, DE 500 PNT100 LBS PC3 35, MOD. BP, HP 10, COM MOTOR EBELI Nº 12352 HS, 10CV, NAO ENCONTRA-SE FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

TOTAL DA AVALIACAO R\$-2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta, aos 20 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 2ª JCJ DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-31C

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 15.10.97, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-1785/96, em que são partes: WALDOMIRO PEREIRA CARNEIRO e CARPINTARIA BETEL LTDA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

01 (UMA) SERRA ELÉTRICA MODELO BVK, Nº 24389, S/ MARCA VISIVEL COM MOTOR DE INDUCAO DE 20 CAVALOS MARCA GENERAL ELETRICA, Nº CD97794. AVALIADA EM 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

01 (UMA) SERRA ELÉTRICA (PRÓPRIA PARA CERRAR TORAS) S/ Nº VISIVEL, S/ MARCA VISIVEL, COM MOTOR DE 20 CAVALOS MARCA GENERAL ELETRICA. AVALIADA EM R\$-3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIACAO R\$-4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta, aos 22 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO
NA PRESIDENCIA DA 2ª JCJ DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-30

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 14.10.97, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-26/97, em que são partes: NAZARENO SOUZA BARATA e FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANZ S/A, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

-02 (DOIS) FREEZERS DE MARCA PROSDOCIMO DE COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, HORIZONTAL, DE MODELO MULTI SHOP, COM CHAVE DE TRANCA EM CADA TAMPA, FUNCIONANDO, E AMBOS SÃO IGUAIS, COM RODINHAS. AVALIADO CADA UM EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIACAO R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta, aos 22 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO
NA PRESIDENCIA DA 2ª JCJ DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-31D

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 15.10.97, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-293/96, em que são partes: VANDERLEY MOURA DOURADO e CORREA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UMA MICRO COMPUTADOR, TIPO 486, ACOMPANHADO DE MONITOR MARCA FIVE STAR, TECLADO, MOUSE, CPU COM 1 DRIVE. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

UMA IMPRESSORA MARCA D20, EPSON MODELO LX 300, S/ NÚMERO VISIVEL, COR CINZA. AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

UMA CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO, COM RODINHAS, COR PRETA. AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

UMA MESA DE FÓRMICA, ESTRUTURA EM FERRO, COM 03 GAVETAS, DE APROXIMADAMENTE 0,80m X 1,60m DE LARGURA, POR 1,20m DE ALTURA. AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS).

TOTAL DA AVALIACAO: R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta, aos 22 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, TEREZINHA DE JESUS, Diretora de Secretaria, substituí, e eu, substituí, substituí.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO
NA PRESIDENCIA DA 2ª JCJ DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS-24

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 03.10.97, às 14:30 horas, será levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 25 2059/91, em que são partes: JORGE EVERSON SOARES DE ALBUQUERQUE/SERGIO ROBERTO DOS SANTOS e EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UM NAVIO TIPO CATAMARAZ, DENOMINADO PARÁ, CONSTRUÍDO EM 1982, EM AÇO, TENDO 56,10m DE COMPRIMENTO, 21,40m DE BOCA, 1,15m DE FONTELA, 3,18m DE CALADO, COM VELOCIDADE DE 105 NÓS, TONELADA BRUTA DE 2.657,015 E LÍQUIDA DE 1.750,94, CAPACIDADE DE CARGA 380/320 TONELADAS, INSCRIÇÃO 021018740-9, AVALIADO EM R\$-800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belem, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta, aos 13 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, TEREZINHA DE JESUS, Diretora de Secretaria, substituí, e eu, substituí, substituí.

TEREZINHA DE JESUS
Diretora de Secretaria
Substituí

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 2ª JCJ DE BELEM

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 7534/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 17.10.97, às 13:07 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execucao movida por EMILIANO DO CARMO DA CONCEICAO***, exequente, contra ALBERTO TOMAZ NASCIMENTO PIMENTEL, executada nos autos do Processo nº. 11a. JCJ-0041/96, o bem encontra-se em poder do executado, no Jardim Bom Futuro, OD H. No. 32, Bengui

- * 01 (HUM) TELEVISOR MARCA SANYO, 20 POLEGADAS, EM CORES, NR DE SERIE INVISIVEL, MODELO CTP-4754U, EM PERFEITAS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).....
- * 01 (UMA) GELADEIRA BEGE, MARCA PROSDOCIMO, NR DE SERIE PG078273, EM FUNCIONAMENTO, APRESENTANDO FERRUGENS NA PARTE INFERIOR, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).....
- * 01 APARELHO DE SOM JVC, COM CD, UM DECK, CONTROLE REMOTO, DUAS CAIXAS ACUSTICAS, MODELO UX-C7, No. DE SERIE 159 K1844, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).....
- * TOTAL DA AVALIACAO: R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).....

Outrossim, se nao houver licitante desde ja fica designado o dia 30.10.97, as 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILAO a quem maior lance oferecer segundo criterios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos VINTE dias do mes de AGOSTO do ano de 1997. Eu, Paulo Henrique Silva Azar (MARIA DE FATIMA ROSAL ELICES), lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, substituí.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES
Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio
da Presidencia da 11a. JCJ de Belem

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 7509/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que no dia 17.10.97, as 13:05 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execucao movida por MARCOS ANTONIO MEDEIROS RODRIGUES, exequente, contra JOSE FELIPE A PEREIRA - CONSTRUMAQ, executada, nos autos do Processo nº. 11a. JCJ-1180/96, o bem encontra-se em poder do executado, na Rua João Balby, 184.

* 09 (NOVE) ANDAIMES METALICOS TUBULARES DE ENCAIXE, MEDINDO CADA UM 1,50 M X 1,00 M, VALOR DA AVALIACAO, R\$-60,00 (SESENTA REAIS) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DA AVALIACAO EM R\$-540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).....

Outrossim, se nao houver licitante desde ja fica designado o dia 30.10.97, as 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILAO a quem maior lance oferecer segundo criterios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos VINTE dias do mes de AGOSTO do ano de 1997. Eu, Paulo Henrique Silva Azar (MARIA DE FATIMA ROSAL ELICES), lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, substituí.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES
Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio
da Presidencia da 11a. JCJ de Belem

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 7563/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES, Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que no dia 17.10.97, as 13:15HS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execucao movida por ESMERILDO PEREIRA FIGUEIREDO***** contra NASCIMENTO SERVICOS LTDA, executado nos autos do Proc. NR. 011-0092/97, os quais, encontram-se no endereço do do executado a rua Castelo Branco, 473.

- * 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 10.000 BTUS, MARCA SPRINGER, USADOS, NO ESTADO, CADA APARELHO AVALIADOS EM R\$-250,00, TOTALIZANDO.....R\$-500,00
- * 01 (UM) BOTOIJO DE GAS, AVALIADO EMR\$- 23,00
- * 01 (UMA) GARRAFA DE TRANSPORTE DE GAS FREEM 22, COM MANOMETRO IMPERIAL EASTMAN, AVALIADO O CONJUNTO EMR\$-50,00
- TOTAL DA PENHORA.....R\$-573,00
- (QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

Outrossim, se nao houver licitante desde logo ja fica designado o dia 30.10.97, as 13:05 horas, no lugar acima, para a segunda PRACA ou LEILAO a quem maior lance oferecer, segundo criterios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos 21 dias do mes de AGOSTO de 1997. Eu, Paulo Henrique Silva Azar (OSCAR VASCONCELOS MIRANDA), lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, substituí.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES
Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio
da Presidencia da 11a. JCJ de Belem

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 7549/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que no dia 17.10.97, as 13:10 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execucao movida por JOSE MERIVALDO AMARAL RIBEIRO***, exequente, contra CENTURION SERVICOS GERAIS LTDA***, executada nos autos do Processo Nr. 11a. JCJ-0801/96, o bem encontra-se em poder do executado, Trav. Antonio Baena, 44.

- * 01 (HUM) AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS, MARCA SPRINGER MUNDIAL, COM FACHADA, NA COR CINZA METALICA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).....
- * 01 (UMA) AR CONDICIONADO DE 11.000 BTUS, MARCA SPRINGER ROYAL, SEM A GRADE DA FACHADA, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).....
- * 01 (HUM) APARELHO FAC-SIMILE, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F130, NR DE SERIE 2LAH011322, COM SECRETARIA ELETRONICA, AVALIADO EM R\$-300 (TREZENTOS REAIS).....

* 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98, NA COR CINZA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).....
 * TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).....

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 30.10.97, as 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer segundo critérios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mes de AGOSTO do ano de 1997. Eu, *Maria de Fatima Rosal Elices* (MARIA DE FATIMA ROSAL ELICES), lavrei o presente. E Eu, *Benedito Marques Matos* (BENEDITO MARQUES MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Ocelio de Jesus Carneiro de Moraes
 OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES
 Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
 da Presidência da 11ª. J.C.J. de Belem

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.7598/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que no dia 20.10.97, as 13:07 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a publico pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por PEDRO GONCALVES SANTOS *****; exequente, contra SOARES MONTAGENS DE ROVEIS LTDA. *****; executada nos autos do Processo Nr. 11a. J.C.J-1491/96, o bem encontra-se em poder do executado, no Conjunto Passagem Sao Vicente, No.14(4a. Rua/Pass. Bem-Entrada p/R. Marinha).

* 01 (UMA) GELADEIRA CONSUL NA COR CARAMELO, COM CONGELADOR INTERNO, SEM NUMERO DE SERIE VISIVEL, 240 LITROS NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).....
 * TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).....

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 30.10.97, as 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer segundo critérios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mes de AGOSTO do ano de 1997. Eu, *Maria de Fatima Rosal Elices* (MARIA DE FATIMA ROSAL ELICES), lavrei o presente. E Eu, *Benedito Marques Matos* (BENEDITO MARQUES MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Ocelio de Jesus Carneiro de Moraes
 OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
 Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
 da Presidência da 11ª. J.C.J. de Belem

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.7574/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que no dia 20.10.97, as 13:05 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a publico pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA****, exequente, contra ZINALDO FERREIRA DOS SANTOS *****, executada nos autos do Processo Nr. 11a. J.C.J-1357/96, o bem encontra-se em poder do executado, no Conjunto Val Paraíso, Quadra-3, Casa 25, Coqueiro.

* 01 (UM) FREEZER PROSOCIO, MODELO 04170FBA1, NR. SERIE 060277, 172 LITROS, 127 VOLTS, NA COR BEGE ESCURA, AVALIADO EM R\$-270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).....
 * 01 (UM) TELEVISOR PHILCO-HITACHI, 20 POLEGADAS, MOD. PE-20R38, NR DE SERIE 149135, ULTRAVISION CABLE TV, COM CONTRLE REMOTO PHILCO-HITACHI PCR-30, AVALIADO EM R\$-220,00 (DUZENTOS E VINTA REAIS).....
 * TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).....

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 30.10.97, as 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer segundo critérios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mes de AGOSTO do ano de 1997. Eu, *Maria de Fatima Rosal Elices* (MARIA DE FATIMA ROSAL ELICES), lavrei o presente. E Eu, *Benedito Marques Matos* (BENEDITO MARQUES MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Ocelio de Jesus Carneiro de Moraes
 OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
 Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
 da Presidência da 11ª. J.C.J. de Belem

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038 /97 DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

APROVA O BALANÇO GERAL DO ESTADO DO PARÁ E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Geral do Estado e demais peças que compõe a prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de setembro de 1997.

Luiz Otávio Campos
 Deputado Luiz Otávio Campos
 Presidente

Fernando Bahia
 Deputado Fernando Bahia
 1º SECRETÁRIO em exercício

Rosa Hage
 Deputada Rosa Hage
 2º SECRETÁRIO em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/97 DE 18 DE SETEMBRO DE 1997
 AUTORIZA CONSULTA PLEBISCITÁRIA À POPULAÇÃO DIRETAMENTE INTERESSADA NA REDEFINIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º - Fica autorizado o egrégio Tribunal Regional Eleitoral a proceder consulta plebiscitária à população diretamente interessada na redefinição territorial do município de Jacundá, conforme memorial descritivo anexo em cópia xerox.

Parágrafo Único - O plebiscito a ser realizado será o passo inicial para o cumprimento do Artigo 55 da Constituição Estadual, complementado ainda pela consulta aos Prefeitos dos municípios de Jacundá e Goianésia do Pará e ratificação das respectivas Câmara Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, serão custeadas pelo Poder Executivo Estadual, que fica autorizado a repassar o numerário suficiente para a consecução da consulta.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de setembro de 1997.

Luiz Otávio Campos
 Deputado Luiz Otávio Campos
 PRESIDENTE

Sebastião Oliveira
 Deputado Sebastião Oliveira
 1º SECRETÁRIO em exercício

Fernando Bahia
 Deputado Fernando Bahia
 2º SECRETÁRIO em exercício

Biblioteca Pública "Arthur Viana"